

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 28/05/2001.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30.

Aprovada em 04/06/2001 e publicitada através do Edital n.º 100/2001.



Ordem do Dia:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2001.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III - JURIDICO

1. CARLOS MANUEL MARQUES CRISTINA – RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO.

IV - PLANEAMENTO

1. NOVO HOSPITAL PEDIÁTRICO DE COIMBRA – ACORDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENOS.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. EDIFÍCIOS ATLÂNTICO, S.A. – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA PEDRULHA, FREGUESIA DE SANTA CRUZ – REGTº 44589/2000.
2. DIOCESE DE COIMBRA – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA PEDRULHA, FREGUESIA DE SANTA CRUZ - REGTº Nº 44589/2000.
3. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL – PROPOSTA DECISÃO – REGTºS. 14070/01.
4. ARGOCOIMBRA, LDA. - LOTEAMENTO EM S.MARTINHO DOBISPO/ADITAMENTO – REGTº 49079/99.
5. CONSORCHES – LOTEAMENTO NA ARREGAÇA – PARECER Nº 491 - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.
6. MARIA FERNANDA DE ASSUMPTÃO VIEIRA LOPES E OUTROS – ALVARÁ 377/95 SITO EM QUINTA DOS MALHEIROS – ALTERAÇÃO/ADITAMENTO E RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
7. CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA – PROPOSTA DE DECISÃO – REGTº 18784/01.
8. CÉSAR & FILHO, LDA. – LOTEAMENTO EM CRUZ DE VALE DO SEIXO - EIRAS – REGTº 44416/2000.
9. CÉSAR & FILHO, LDA. – LOTEAMENTO EM CRUZ DE VALE DO SEIXO – EIRAS – REGTº 44414/2000.
10. JOÃO MAIA DE CARVALHO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DE MONTARROIO – REGTº 5508/2000.

VI - OBRAS MUNICIPAIS

1. CONCEPÇÃO/ CONSTRUÇÃO DO RESTABELECIMENTO DO ACESSO AO CHOUPAL – PONTE – AJUSTE DIRECTO.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIPH – MARIA ZULMIRA FERNANDES – OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO PRÉDIO SITO NA RUA DR.MANUEL DE ALMEIDA E SOUSA, 258.

2. **DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO DA FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA – PROJECTO “O CORAÇÃO NO TEATRO DA ESCOLA” – APOIO.**
- VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
 1. **DIA MUNDIAL DA CRIANÇA.**
 2. **OFICINA MUNICIPAL DE TEATRO – APOIO ÀS ACTIVIDADES TEATRAIS.**
 3. **TEATRÃO – TEATRO PARA A INFÂNCIA DE COIMBRA – PROJECTO DE PROTOCOLO.**
- IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
 1. **2ª.ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2001.**
- X - ASSUNTOS DIVERSOS**
 1. **FUNDAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS – APOIO.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariado por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. RELATÓRIO TÉCNICO TENDO EM VISTA A RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA: EM QUINTA DA MÃOZINHA – SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 422/99 (REGTº Nº 30679/00).

Do seu despacho de 25 de Maio de 2001, exarado sobre a informação nº 353, de 30/03/2001, da Divisão de Construção de Vias que aprovou o relatório técnico da obra em “Quinta da Mãozinha – Santo António dos Olivais – Alvará de loteamento nº 422/99” (Regtº nº 30679/00) devendo ser efectuada a recepção provisória nos termos dos artigos nºs. 217 e 219 do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.

2. ILUMINAÇÃO FESTIVA DE NATAL 2001.

Do seu despacho de 25 de Maio de 2001, exarado sobre a informação n.º 357, de 16/05/2001, da Divisão de Aprovisionamento que aprovou a realização de concurso público para “Iluminação Festiva de Natal 2001” com o preço base de 21.360.000\$00 (vinte e um milhões trezentos e sessenta mil escudos), acrescido de IVA bem como o caderno de encargos e o programa de concurso sendo o Júri do Concurso constituído pela Sr.ª Vice-Presidente, que presidirá, Dr.Vasco Pereira da Costa, Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos, Dr.ª Ângela Sobral, Chefe da Divisão de Turismo, Eng.º Valdemar Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electro-Mecânico e Dr.António Carvalho, Técnico Superior de 1.ª. classe, como membros efectivos e Arquitecta Joana Sobral, Arquitecta Paisagista e Dr.Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, como membros suplentes.

3. CIRCULAR EXTERNA – 3.ºTROÇO / AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DAS EXPROPRIAÇÕES.

Do seu despacho de 25 de Maio de 2001, exarado sobre a informação n.º 361, de 15/05/2001, da Divisão de Solos e Projectos que aprovou a aquisição de serviços na área da expropriação pelo valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) bem como o caderno de encargos, programa de procedimento e as seguinte lista de empresas a convidar:

- Ab E Pe – Gestão E Fiscalização De Empreendimentos, Lda;
- Ados – Projectos E Construção, Lda.
- Toponorte;
- Exprogest;
- Júlio Vieira de Matos;
- Virgílio Fernandes de Campos Videira;
- Estereofoto.

4. OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA - ZONA OCUPADA PELO MUSEU DOS TRANSPORTES.

Que estão concluídos todos os trabalhos de construção civil que se previam efectuar no edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra – zona ocupada pelo Museu dos Transportes, procedendo-se de momento apenas a operações de limpeza na zona intervencionada, cuja duração máxima prevista será de 15 dias.

5. PRODESO, LDA – CONVOCATÓRIA.

Que, hoje, dia 28 de Maio de 2001, às 9.30 horas, se realizou a Assembleia Geral de Prodeso, Lda, na Sede Social, cuja ordem de trabalhos é a seguinte:

1. Instalações próprias para o Estabelecimento de Ensino ITAP – Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra/Acesso aos apoios destinados a infra-estruturas e apetrechamento e respectivas candidaturas no âmbito do Despacho Conjunto n.º 354/2001 de 17 de Abril.
2. Redesignação do capital social em euros.
3. Outros assuntos de interesse.

6. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - INDEMNIZAÇÃO.

Do seu despacho n.º 831/PR/2001, de 22 de Maio, que autorizou o pagamento da indemnização determinada pelo Supremo Tribunal Administrativo a José Maria de Oliveira em consequência do acidente ocorrido no dia 05 de Outubro de 1990, na estrada municipal de Lordemão, Largo da Cruz, em consequência do veículo por este conduzido ter caído numa caixa de águas pluviais, desprovida da respectiva tampa.

7. CANDIDATURAS DO III QCA.

O Sr. Presidente deu conhecimento que acabou de ficar pronto o processo para candidatar a financiamento do III QCA a obra já adjudicada da Escola Básica dos Olivais. Igualmente informou da actualização da candidatura do Mercado D. Pedro V, cujos regulamentos de apoio foram publicados há 15 dias no Diário da República.

8. LISTAGEM DOS PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 224) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 21 a 25 de Maio de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.M.Alves – Gestão Imobiliária, Lda.	1923/2000
Abreu & Mota, Lda.	24006/97
Adelino Nogueira Serens	1110/2001
Administração do Edifício Fernão Magalhães	1275/2001
Administração Prédio Av.Elisio Moura nº 339	860/2001
Agostinho Domingos Ferreira	259/2001
Aires José Donas Botto Saraiva de Aguiar	563/2001
Aires Santos Botelho	205/2001
Alberto Pimentel Dias Serralheiro	42908/98
Alcides Manuel Gomes Jorge	37907/96
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	2539/2000
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	1313/2001
Alice Maria Loureiro Inácio	344/2001
Ana Sofia Pimentel Oliveira	451/99
António Alberto Gerardo Carriço	23629/1998
António Duarte Dias Cravo	1723/2000
António Ferreira Marques Cortesão	1284/2001
António Pedro da Silva Melo	354/2001
António Pedro Melo Lourenço Cabelo	1199/2001
António Pereira dos Santos	4138/2000
António Salgado Gomes de Paula	1257/2001
Arlindo Gomes Santiago	2398/2000
Armando Garrido Gomes Carvalho	1171/2001
Armando Jorge de Freitas Carreira	5292/83
Arménio Marques Ferreira	3777/97
Aurélio Apostolo Cardoso dos Santos	32679/89
Avelino Gaspar Gonçalves	3904/2000
Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S.A.	1219/2001
C.C.Messias de Carvalho, Lda.	8651/96
C.C.Messias de Carvalho, Lda.	8652/96
C.C.Messiasde Carvalho, Lda.	8650/96
Calado & Duarte, Lda.	1105/99
Carlos Augusto Carvalho dos Reis	1403/99
Carlos Caldeira Marques	1924/2000
Carlos Manuel Amado Figueiredo Nunes	1072/2001
Carlos Manuel Condesso Soares	3269/2000
Carlos Manuel Esteves Curto	1109/2001
Carlos Manuel Vaz Ferreira	726/99
Carlos Nunes da Silva	4357/2000
Célia Maria Cortesão Rodrigues	34439/97
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	4305/2000
Const.Civil e Obras Públicas Mário Bento, Lda.	2431/2000
Constrafel – Soc. Construtora de habitação, L	6511/98
Construções Ideal D'Ouro, Lda.	11572/98
Construr – Construções Urbanas, Lda.	7348/98
Cooperativa Agrícola de Coimbra	16153/86
Domingos Alberto Lobo	43781/96
Edgar da Costa Reis	2627/2000
Eduardo dos Santos Costa	853/2001
Emídio Rodrigues dos Santos	3232/2000
Fernandes & Calado, Lda.	3343/2000
Fernando A.Pimentel – Construções Projectos	3596/2000
Fernando Canelas Fernandes	4132/2000
Ferraboto – Construção Civil, Lda.	12113/96
Francisco Aguiar de Almeida	25567/97
Fucoli – Fundação Conimbricense, S.A.	12162/97
Glória Maria da Fonseca Tavares	397/2001
Helder José Caetano Matos	4353/2000
Helder Manuel Fernandes de Almeida	2972/2000
Humberto Fernandes dos Santos	1070/2001

Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	668/99
J.Mendes & Gonçalves, Lda.	15588/98
João Carlos Fernandes	42280/98
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	3763/2000
Joaquim Carlos Santos dos Reis	987/2000
Joaquim Paulo Pereira Simões	421/2000
Jorge Manuel Folhas Esperança Matias	1253/2001
José Augusto Guardado Carvalho	1474/2000
José Carlos Carvalhal Cardoso	3134/2000
José de Oliveira e Sousa	4217/2000
José de Oliveira e Sousa	4218/2000
José de Oliveira e Sousa	4219/2000
José de Oliveira e Sousa	4223/2000
José de Oliveira e Sousa	4227/2000
José de Oliveira e Sousa	4235/2000
José de Oliveira e Sousa	4237/2000
José de Oliveira e Sousa	4240/2000
José de Oliveira e Sousa	4241/2000
José de Oliveira e Sousa	4242/2000
José de Oliveira e Sousa	4243/2000
José de Oliveira e Sousa	4247/2000
José Delgado de Andrade	50629/2000
José Gonçalo Pereira Diniz Vieira	1127/2001
José Jorge Gonçalves Craveiro	729/99
José Luis Teixeira	1087/2001
José Madeira Caetano	704/2001
José Manuel Dias Pinheiro de Castro	48589/98
José Manuel Duarte Seco	304/99
José Manuel Pinto da Silva Casanova	523/2001
José Manuel Rodrigues Carvalho	2194/2000
José Manuel Simões Quatorze	3170/2000
José Manuel Simões Quatorze	3171/2000
José Rangel Travassos	448/99
Judite Fonseca Coimbra Gomes Martins	1131/2001
Lidia Ferreira & Mário, Lda.	17356/99
Lino Manuel Martins Gonçalves	33829/94
Lizabete Gomes Godinho	3800/2000
Lucas & Costa, Construções, Lda.	3588/2000
Luis Carlos Rocha	17816/95
Luz Caldeira Pereira da Silva	52643/99
Maiacentrum-Empreendimentos Imobiliários, S.A.	1580/2000
Manuel Augusto Martins de Oliveira Mendes	1396/99
Manuel de Jesus Lopes	680/2001
Maria Cristina Reis Gonçalves Campos	39726/97
Maria de Fátima Pereira Pratas do Vale	1199/99
Maria de Lurdes Sarmiento S.de Penalva Rocha	1251/2001
Maria Engracia Bento de Sousa	14078/97
Maria Fernanda Correia Madeira Torrinha	31341/98
Maria Helena Soure da Silva Isidoro	1617/99
Maria Manuela Pereira Queróz Tomas Cardoso	1117/2001
Maria Teresa Frota Cucio Viegas de Carvalho	396/2001
Mário Marques Cristóvão Dias	3653/2000
Mário Rui Marques Neves	52/99
Norton Audio – Soc. Prod. Audio, Rel.Com.Ld.	17389/97
Papelonda, Fábrica de Papeis Ondulados	25008/97
Paulo Alexandre da Silva Moreira	1155/2001
Pedro Nuno da Costa Fontes	275/2000
Pereira & Santos, Lda.	1968/79
Pluricanal Leiria	22/2001
Pluricanal Leiria	24/2001
Pluricanal Leiria	3782/2000

Pluricanal Leiria	4088/2000
Pluricanal Leiria	4306/2000
Pluricanal Leiria	4307/2000
Pluricanal Leiria	739/2001
Pluricanal Leiria	76/2001
Ricardo Jorge Duarte Lucas	3114/2000
Rui Manuel Bravo Alves Lourenço	1366/99
Serafim Tavares	721/2001
Sérgio Cunha Velho de Sousa	792/2001
Socorem – Soc. Construções, Lda.	23633/98
Socorem – Soc. Construções, Lda.	23633/98
Socorem – Soc. Construções, Lda.	23634/98
Tetobastos – Construções, Lda.	44259/98
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	3645/2000
Toporama – Sociedade de Engenharia, Lda.	3646/2000
Urbineves – Construções, Lda.	2541/2000
Urbineves – Construções, Lda.	2542/2000
V.E.M.G. – Actividades Imobiliárias, Lda.	492/2001
Victor Manuel Isidoro Santos	1803/1983
Vitor José Pereira Lopes	97/99

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Carlos Jasmins Pereira Lopes Santos	16203/95
António Dias Fernandes, Lda.	2093/2000
Carlos Alves dos Santos Ferreira	41316/99
Domingos Sousa Alves	663/99
Maria Emilia de Jesus Dias Correia	34228/98

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Patricia Ferreira da Silva	2511/2000
António Carlos Jasmins Pereira Lopes Santos	16203/95
António da Luz Lopes Rosinha	1197/2000
António das Neves	629/84
António dos Santos Cruz	34/2000
António Ferreira Pratas	1293/2001
António José da Silva Madeira	439/99
António Ramos Bandeirinha	7727/86
Armando da Cunha Costa	1428/2000
Armando Sousa Couceiro	752/2001
Artur João Gomes Dias de Aguiar	774/2001
Carlos Manuel dos Santos Silva	160/2001
Cesar & Filho- Compra e Venda de Prop., Lda.	1597/99
Cesar & Filho- Compra e Venda de Prop., Lda.	1598/99
Construções Carrinhos, Lda.	891/99
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	1448/2001
Dinis Arnaut	7630/97
Fernando dos Santos Pinto	3463/2000
Gonçalves & Gomes, Lda.	2387/2000
Grafimbra-Centro de Equipamentos Gráficos	14529/87
Gumerindo das Neves Simões	787/2001
Habilena – Construções e Vendas Imobiliárias	505/99
Joaquim Ventura Silva	240/2001
Jorge Luis Quaresma Marques de Almeida	29973/89
José Francisco de Carvalho Águas Pacheco	4358/2000
Manuel Lopes Marques	4364/2000
Manuel Seíça Cortesão	1990/76
Maria do Nascimento Pereira Dinis bandeira	1418/2001
Maria Isabel Pereira da Conceição Batista	1251/2000
Maria Isilda Calado da Cunha Vaz	41378/97
Maria Noémia Morgado Marques Leal	614/2001
Pascoal & Pascoal, Construções, Lda.	889/99

Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A.	8614/96
Sistemas McDonalds	619/2001
Sport Clubb Conimbricense	189/99
Taboliva-Sociedade de Construções, Lda.	33/2001
Telmo Ferreira Ribeiro	1012/2001
Urbineves-Construções,. Lda.	2540/2000
Zaida Moreira dos Santos Chieira M.Pego	2318/2000

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Poco Mata	2767/2000
Amarilia Rodrigues Paiva Costa	1191/2001
António José Melich Cerveira	4090/2000
Carlos José faria Fernades	83/2001
Ernesto da Rocha Ferro	483/2001
Fernando Santa Serrado	1366/2001
Filipe Macedo da Veiga	202/2001
Graça Maria Dias Pessoa	1443/99
Herminio Geria Fernandes	55975/99
Isabel Maria carvalho Nascimento	773/2001
João Albino Brazão Dinis	276/2001
João Pereira Ribeiro	113/2001
Joaquim da Silva Grilo	3731/2000
Joaquim Duarte Lourenço	1051/2001
Jorge Manuel Pimentel Pratas	610/99
Jose António Pereira	4401/2000
José Manuel da Costa Carvalho faria	172/201
José Manuel da Costa Carvalho Faria	784/2001
Laurinda Antunes Gomes de Pinho	831/2001
Licinia Maria da Cruz Barroca	1040/2001
Maria de Lurdes C.Cristo Fernades Santos	455/2001
Maria Fátima Santos Henriques	57773/99
Mário Fernando de Carvalho Lopes	2818/2000
Marmores Valentim de Azevedo	1048/2001
Orlando Macarico	969/2001
Paulo Jorge de Sousa Ferreira	791/99
Sara Simões Pereira Rodrigues	30220/99
Vara Mista Coimbra	20541/2001

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Litocar Automoveis Litoral, S.A.	20742/2001
Maria Antonieta David L.Africano Fernandes	21355/2001

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Afonso Gonçalves Neves Quaresma	22776/2001
APPACDM-Delegação de Coimbra	23044/2001
José Adelino carvalho Coelho	22593/2001
Junta de Freguesia de S.Bartolomeu	23045/2001
Junta Freguesia Eiras	23261/2001
Junta Freguesia Souselas	22703/2001

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aquiles Fernando de Lima Ferreira	54919/99
Manuel Joaquim	1615/99

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

9. GRUPO DE CORDAS E CANTARES DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

O Grupo de Cordas e Cantares pretende deslocar-se a Vila Real de Trás-os-Montes para participar num Encontro de Música Popular no dia 23 e regresso no dia 24 de Junho de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 604, da Secção de Apoio Administrativo, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4207/2001 (28/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 805/PR/2001, de 21 de Maio, que autorizou o apoio ao Grupo de Cordas e Cantares através do pagamento do aluguer do autocarro Cidade de Coimbra cujo orçamento ascende a 58.013\$00 (cinquenta e oito mil e treze escudos) para se deslocar a Vila Real de Trás-Os-Montes para participar num Encontro de Música Popular no próximo dia 23 e regresso dia 24 de Junho de 2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

10. ESCOLA EB 2,3 DE S.SILVESTRE – APOIO.

A Escola EB 2,3 de S.Silvestre solicita apoio através do pagamento do aluguer de um autocarro para transporte de alunos e Professores à Central Térmica da Tapada do Outeiro (Gondomar) e à empresa de Cabos Eléctricos Cabelete (Vila Nova de Gaia), a fim de efectuarem uma visita de estudo no próximo dia 12 de Junho de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 497, de 16/04/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4208/2001 (28/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21/05/2001, que autorizou o apoio à Escola EB 2,3 de S.Silvestre através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsional de 43.680\$00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta escudos), para transporte de alunos e professores no dia 12 de Junho de 2001 a fim de efectuarem uma visita de estudo à Central Térmica da Tapada do Outeiro (Gondomar) e à empresa de Cabos Eléctricos Cabelete (Vila Nova de Gaia).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

11. CORO DE PROFESSORES DE COIMBRA – APOIO.

O Coro de Professores de Coimbra solicita apoio através do pagamento do aluguer de um autocarro para transporte dos elementos do coro de Coimbra para o Aeroporto de Lisboa no dia 6 de Julho e regresso no dia 13 de Julho próximos, a fim de efectuarem uma deslocação aos Açores, para intercâmbio com alguns coros de São Miguel, Graciosa e Terceira.

Face ao exposto e com base na informação n.º 636, da Secção de Apoio Administrativo, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4209/2001(28/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 809/PR/2001, de 21 de Maio, que apoiou o Coro de Professores de Coimbra através do pagamento do aluguer do autocarro Cidade de Coimbra para transporte dos elementos do coro de Coimbra para o Aeroporto de Lisboa no dia 6 de Julho e regresso no dia 13 de Julho próximos, a fim de efectuarem uma deslocação aos Açores, para intercâmbio com alguns coros de São Miguel, Graciosa e Terceira, cujo orçamento ascende a 114.660\$00 (cento e catorze mil seiscentos e sessenta escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

12. CORO DOS PROFESSORES DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

O Coro dos Professores de Coimbra solicita à Câmara Municipal apoio para a realização das Fogueiras Tradicionais de Coimbra.

Face ao exposto e com base na informação n.º 625, de 08/05/2001, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4210/2001 (28/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 25/05/2001, que autorizou a utilização do Mercado do Calhabé nos próximos dias 12, 23 e 28 de Junho, o reforço na iluminação existente, com gambiarras e/ou projectores, acesso à luz e à água e a limpeza do local antes e depois de cada um dos dias em que o espaço é utilizado, devendo a organização ser alertada para o cumprimento do estipulado no Regulamento Geral sobre o ruído, nomeadamente no que se refere ao respeito pelos limites máximos de produção de ruído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

13. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA – INTEGER PROGRAMMING COMBINATORIAL OPTIMIZATION.

O Departamento de Matemática da Universidade de Coimbra vai realizar no Hotel Quinta das Lágrimas de 4 a 7 de Junho de 2001, uma Escola de Verão subordinado ao tema “Integer Programming and Combinatorial Optimization”, iniciativa destinada a docentes universitários nacionais e estrangeiros.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 629, de 03/05/2001, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4211/2001 (28/05/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 829/PR/2001, de 21 de Maio, que autorizou o serviço de 2 guias intérpretes para uma visita à Universidade e de um autocarro para transporte dos congressistas desde a Quinta das Lágrimas, à Universidade e regresso no dia 04 de Junho, bem como o serviço de 1 guia para uma visita a Conímbriga e de um autocarro para transporte dos congressistas no dia 05 de Junho, cujo orçamento é de 14.700\$00 (7.350\$00 cada autocarro).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.

1. INTERVENÇÕES NA VIA PÚBLICA.

O Sr. Vereador referiu-se às intervenções na via pública, nomeadamente o alcatroamento de vias importantes, como é o caso da Avenida Fernando Namora, onde ocorreu pelo menos um atropelamento de uma criança devido ao problema das deficientes pinturas das passadeiras, que deveria ser concertada com as novas pavimentações de vias de grande tráfego.

O Sr. Presidente referiu que as pinturas de pavimentos e passeios é uma matéria relevante e determinante para os serviços, tendo já sido feita uma adjudicação para esse tipo de sinalização horizontal. No entanto existem condicionantes técnicas que levam a que o pavimento tenha de ficar sem pintura durante algum tempo, após o asfaltamento.

2. FREGUESIA DE ANTUZEDE.

Referiu várias questões apresentadas pela população da freguesia de Antuzede e as quais pôde constatar numa visita efectuada à referida freguesia no passado Domingo, a saber:

- carência de saneamento básico de Póvoa do Pinheiro até Cidreira, Geria, S. Facundo e Gândara. Crê que esta zona norte tem uma enorme prioridade na resolução deste problema.
- Aumento das taxas de vazamento das fossas que as populações começaram a pagar a partir de 01/04/2001, passando um serviço de 2.700\$00 para mais de 10.000\$00. Com a prática destes novos preços receia que possam existir tentações para fazer despejo de afluentes domésticos em locais menos próprios.
- Equipamentos desportivos - constatou a degradação do pavimento do polidesportivo de Antuzede, bem como o estado do pavimento inacabado do polidesportivo da Cidreira, apesar de exibir à entrada uma placa, dizendo, conclusão de obra em Dezembro 2000.
- Quanto aos acessos, a situação mais complicada e que não consta da listagem das intempéries aprovada pela Câmara Municipal, é a Estrada do Vigário em que imediatamente à saída de S. Facundo há um muro do lado direito que apresenta uma enorme “barriga” e a estrada está reduzida à largura de 2 metros, podendo existir risco de derrocada.
- Ao nível dos parques infantis, verificou um completamente destruído na Póvoa do Pinheiro. Mais preocupante ainda é a situação do equipamento na Cidreira, que a qualquer momento pode provocar acidentes.

- Os abrigos de passageiros, apesar de não serem servidos pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, a população não pode ser penalizada.
- Na linha de levantamento de núcleos de património construído essencialmente em S. Facundo e Antuzede, há casas solarengas e fontanários bastante antigos que, no seu entendimento, deveriam ser identificados para eventuais propostas de classificação.

3. RECLAMAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

Referiu-se a uma reclamação que lhe foi apresentada por um grupo de funcionários da Câmara Municipal da carreira de “auxiliar administrativo” relativamente ao cumprimento do Decreto-Lei 497/99, adaptado para a Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000 e relacionados com a reclassificação profissional. Os referidos funcionários exprimiram a sua surpresa pelo facto da ordem de serviço com vista à reclassificação apenas ter sido dada a conhecer aos Directores de Departamento. Dizem ainda ter conhecimento de trabalhadores desta Câmara Municipal que foram rapidamente reclassificados noutras carreiras, enquanto elas não o foram pese embora executarem trabalho idêntico. Já entregaram uma exposição/reclamação em 26/04/2001, mas ainda não obtiveram resposta.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS VILAR.

1. CONFEDERAÇÃO DE SINDICATOS CRISTÃOS.

O Sr. Vereador Luís Vilar deu conhecimento que hoje, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, esteve presente na sala de reuniões para receber a Confederação de Sindicatos Cristãos, que se reúnem amanhã em Lisboa, seguindo posteriormente para Bruxelas.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO SILVA.

1. RECLASSIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

O Sr. Vereador João Silva no que respeita à reclassificação e reconversão profissional dos trabalhadores referiu que foi uma decisão tomada na sequência da legislação saída sobre o assunto. Foi um processo desenvolvido através de um levantamento que se solicitou a todos os dirigentes no sentido de se perceber quais os funcionários que tendo uma determinada categoria estavam a exercer funções diferentes. Depois, considerar, nos termos da lei, se essas funções estavam a ser realizadas há um ano ou mais e, por fim, se os funcionários tinham condições e habilitações literárias para transitarem para a carreira inerente às funções que estavam a desempenhar. Esse processo foi desenvolvido com toda a transparência durante alguns meses e não decorreu da solicitação de ninguém mas sim de iniciativa da Administração. Disse ainda ter conhecimento que alguns funcionários fizeram uma exposição/reclamação, está a ser analisada e que irá ter a devida decisão, mas que a maioria que reclama descreve precisamente as tarefas que executa e que fazem parte do conteúdo funcional da categoria que estão a exercer na verdade, ou seja, auxiliar administrativo.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. INUNDAÇÕES NO BAIXO-MONDEGO.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que na semana passada foi tornado público um relatório da Ordem dos Engenheiros sobre as inundações que ocorreram em toda a Bacia do Mondego. Ao ler o relatório verificou que há uma falta de coordenação entre as diferentes entidades, há falta das descargas adequadas da Aguieira no período decorrido entre as duas inundações, a não existência de uma comissão para situações de emergência e a falta de fiscalização e conservação da obra ao longo destes anos. Disse ainda que há muito trabalho de intervenção a executar no Baixo Mondego, sendo que muitos campos já foram recuperados na Margem Direita. Pensa que deveria ter sido feito um inquérito para encontrar soluções e medidas de prevenção para o futuro. A obra hidroagrícola para o Baixo Mondego não pode ser comandada à distância para não haver atrasos na concretização da mesma. Disse também que no próximo ano, se acontecerem situações idênticas, os prejuízos poderão ser maiores porque o rio subiu devido à deposição de sedimentos, logo, tem menos capacidade de passagem de caudal.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JORGE LEMOS.

1. REGULARIZAÇÃO DO LEITO DO RIO.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que esteve presente na sessão da Ordem dos Engenheiros, em representação do Sr. Presidente, e, tendo colocado a questão do leito do rio, foi-lhe respondido que a Direcção Regional do Ambiente está a trabalhar em dois concursos para regularizar o leito nesta zona do Mondego.

2. INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que na rotina de campanha eleitoral que o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro anda a fazer pelas freguesias irá encontrar mais algumas placas em infra-estruturas desportivas colocadas pela Câmara Municipal de Coimbra. Essas placas são referentes aos protocolos assinados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesias e que estão cumpridos na integra.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2001.

Deliberação nº 4212/2001 (28/05/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 21 de Maio de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 25 de Maio de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.370.116.659\$40 (quatro mil milhões trezentos e setenta milhões cento e dezasseis mil seiscientos e cinquenta e nove escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 193.295.976\$00 (cento e noventa e três milhões duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis escudos).

Deliberação nº4213/2001(28/05/2001):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - JURIDICO

III.1. CARLOS MANUEL MARQUES CRISTINA – RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO.

Para o assunto acima referenciado o Departamento Jurídico elaborou a informação nº 134, de 18/05/2001, que a seguir se transcreve:

“I

Carlos Manuel Marques Cristina, agente único de transportes colectivos do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), vem interpor, Recurso Hierárquico Necessário da deliberação do Conselho de Administração (C.A.) de 3.04.01, a qual, na sequência do processo disciplinar nº 344/00-07 lhe aplicou a pena de multa equivalente a dois dias de trabalho.

O recurso é tempestivo e não ocorre qualquer outra causa que obste ao seu conhecimento (nº 3 e nº 4 do artº 75º do D.L. nº 24/84 de 16 de Janeiro - E.D. e artº 173º do Código do Procedimento Administrativo - CPA.).

II

Identificado o objecto do recurso, importa, agora, invocar, ainda que resumidamente, os argumentos apresentados pelo recorrente.

Assim:

O recorrente alega factos que apontam para a ausência de culpa no comportamento que suscitou o procedimento disciplinar, nomeadamente chamando à colação o seguinte:

- Que para proceder ao serviço que lhe foi determinado foi obrigado a fazer um percurso difícil e com más condições.

- Nesse percurso a viatura terá batido com o "carter" tendo perdido o óleo do motor, incidente de que o recorrente não se apercebeu devido às circunstâncias criadas pelos utentes.
- O recorrente não parou e continuou porque o painel não funcionou, não acendeu a luz que o alertasse do que se estava a passar.

Partindo destes factos, o recorrente, vem então, invocar que o relatório que serve de fundamento ao acto recorrido está pejado de violações dos princípios e regras fundamentais do procedimento disciplinar, a saber:

1.A violação do n.º 3 do art.º 269º da Constituição da República Portuguesa, bem como do n.º 1 do art.º 42º do E.D., porquanto o relatório utiliza o depoimento a folhas 6 dos autos prestado pelo recorrente sem ter sido constituído arguido, quando em procedimento disciplinar tem direito a fazer-se acompanhar por advogado de defesa mesmo que seja ainda em fase de inquérito. Por outro lado, já em fase de processo disciplinar o recorrente apresentou a sua defesa através de advogado constituído, o qual não foi notificado da inquirição das testemunhas cuja audição tinha sido requerida o que lhe coartou a oportunidade de estar presente nesta diligência probatória.

2.A violação do n.º 1, al. b) do n.º 4 e do n.º 6 do art.º 3º do Estatuto Disciplinar em virtude de no decurso do Procedimento não se ter feito prova ou pelo menos esta não se consegue afirmar sem dúvidas de que o recorrente foi culpado uma vez que a prova tem que atender aos princípios aplicáveis.

3.O disposto no art.º 64º do E.D. tendo em conta a sua melhor interpretação de acordo com a Jurisprudência pacífica e firmada de distribuição do ónus probandi.

III

Atendendo ao acto recorrido e aos vícios que lhe são imputados pelo recorrente, cumpre-nos, Pronunciar:

1.Como questão prévia e para efeitos de um melhor enquadramento do caso sub judice importa referenciar que "... no dia 27.10.2000, o autocarro n.º 126 deu entrada nas oficinas, rebocado, com motor gripado. Após uma análise da viatura e segundo informação transmitida pelo piquete, verificou-se que a viatura referida bateu com o motor no chão, partiu o cárter, derramando óleo. O autocarro continuou a circular até gripar o motor. Na análise efectuada à viatura, constatou-se que as lâmpadas e manómetro de pressão de óleo estavam em perfeitas condições". (doc. 1, subscrito pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento em 09.11.2000). A este propósito, vide, também, doc. n.º 2 dos autos onde se diz: "... atenção todas as lâmpadas e manómetros de pressão de óleo estavam nas perfeitas condições." Ademais, o inquirido a fls. 6 declara que "... com toda a sinceridade, não reparou no manómetro do óleo, mas também não se recorda de ter visto qualquer luz avisadora de perigo, ligada..."

Em 19.01.2001, in relatório do processo de inquérito, conclui-se que "... o inquirido descurou o seu dever de, na sua actividade de condução, inspecionar e interpretar e actuar de acordo com as indicações que o painel de instrumentos transmitem." Ou seja, conclui-se que o inquirido actuou com falta de zelo pelo correcto e eficiente desempenho das suas funções.

Nos termos do n.º 4 do art.º 87º do E.D., o processo de inquérito foi transformado em processo disciplinar com dispensa da fase instrutória, ouvindo-se o arguido em fase de defesa e todas as testemunhas por si indicadas, donde resultou um quadro fáctico complementar, a saber:

- Que efectivamente numa situação similar (com outro funcionário mas com o mesmo autocarro) o painel não funcionou quando a correia do motor se partiu.
- Que durante a manhã do dia da ocorrência a viatura se encontrava nas devidas condições.
- Que o arguido para além de ter sido informado do percurso que deveria seguir, foi, também, informado sobre os cuidados a ter na passagem de nível (linha norte do caminho de ferro), dado tratar-se de um local muito acidentado, sendo necessário circular com velocidade reduzida e com algum cuidado.

2. Feito este parêntesis é, pois, essencial averiguar se foram ou não violados os preceitos legais invocados pelo recorrente. Assim, vejamos:

De acordo com o n.º 1 e al. b) do n.º 4 e n.º 6 do art.º 3º do E.D. constitui infracção disciplinar o facto, ainda que meramente culposos (e por conseguinte, admite-se um juízo de censura que assente na mera negligência do agente) praticado em violação do dever geral de zelo, no caso em apreço o dever (atento as dificuldades do percurso e inclusive as características do autocarro) de observar, interpretar e actuar de acordo com as indicações que o painel de instrumentos do autocarro transmitem.

Dito de outro modo o juízo de censura não vai, no caso vertente, ao ponto de afirmar que o condutor não teve cuidado ao circular com o autocarro, apenas manifesta uma certa reprovabilidade perante o facto (vide fls. 1 a 2 e fls. 11 dos autos) de o comportamento do arguido revelar que "... não reparou no manómetro do óleo" e por conseguinte, não cumpriu integralmente métodos de trabalho exigíveis na actividade de condução, nomeadamente a necessária atenção aos "sinais" transmitidos pelo veículo...

Parece-nos, pois, salvo melhor opinião, que são observados os comandos legais constantes do n.º 1, n.º 4 al. b) e n.º 6 do art.º 3º do E.D.. De facto, é o próprio arguido que de forma louvável e sincera confessa que efectivamente não reparou no painel de instrumentos do autocarro.

Por outro lado, tendo em conta as regras interpretativas no que concerne ao ónus probandi (art.º 64º E.D.) que permitem a afirmação de que é ao titular da acção disciplinar que cabe provar a matéria da acusação (pois, o arguido presume-se inocente), parece-nos, também, que o procedimento não viola o citado art.º 64º nem os princípios legais aplicáveis em matéria disciplinar em virtude de existirem elementos de prova (fls 1 a 2 e fls 26) que confirmam que o painel de

instrumentos se encontrava em perfeitas condições (foi feita uma "análise da viatura"), constando este facto do artº 9º da acusação de forma a permitir-se o exercício do princípio do contraditório.

E, neste ponto, diga-se, também, que se ouviram todas as testemunhas indicadas pelo arguido (vide, parágrafo 4º da parte III da presente informação), não se considerando, assim, violadas as disposições constantes do nº 1 do artº 42º do E.D. e do nº 3 do artº 269º da CRP, ou seja o princípio geral de audiência prévia dos interessados e o seu direito de defesa 2

Pelos fundamentos expostos, propomos:

Que seja negado provimento ao recurso por improcederem as alegadas violações dos normativos legais invocados pelo recorrente3

É este o parecer que se leva ao conhecimento e melhor entendimento técnico-legal de V. Exªª.

O Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** referiu que da leitura das declarações relativamente a este recurso hierárquico necessário verificou que efectivamente não houve a aplicação do princípio do contraditório. Pensa que, nesta matéria o arguido tem razão, ou seja, há um processo de inquirição de testemunhas para o apuramento de factos essenciais relativamente ao funcionamento ou não do painel de instrumentos e efectivamente há uma testemunha que diz claramente que lhe aconteceu o mesmo problema com a mesma viatura. Crê que a pena de dois dias sem salário é excessiva, pelo que se deveria limitar a uma repreensão escrita como está previsto no Código de Procedimento Disciplinar.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que, no seu entendimento, terá havido negligência por parte do condutor e, se se atender ao registo disciplinar, verifica-se que há antecedentes que constituem um factor importante para se ajuizar do comportamento algo displicente por parte do funcionário. Essa é razão pela qual não se opõe a que lhe seja cominada a pena de multa.

O Sr. **Presidente** disse que em processos disciplinares há uma orientação política no sentido do instrutor do processo ter total isenção e elevação ética e técnica para que seja justo. Há que admitir que esta negligência que foi provada é extremamente grave.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu que o arguido foi ouvido, mas há uma actuação claramente negligente que, do seu ponto de vista é punida de forma leve, tendo em conta o que se poderia ter passado, mas existiu uma actuação claramente negligente pelo que, do seu ponto de vista, a infracção é punida de forma leve, tendo em conta que poderiam ter ocorrido danos mais gravosos.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4214/2001(28/05/2001):

- **Negar provimento ao recurso apresentado nos termos da informação do Departamento Jurídico acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. NOVO HOSPITAL PEDIÁTRICO DE COIMBRA – ACORDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENOS.

Para o assunto em epígrafe a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação nº 114, de 24/05/2001, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do Despacho nº 734/01, do Exmº Sr. Presidente, de 01.05.08, que recaiu sobre o ofício da DGIES – Direcção Regional do Centro do Ministério da Saúde, relativamente à possibilidade de acordo com os três proprietários envolvidos no processo de aquisição dos terrenos destinados à construção do novo Hospital Pediátrico de Coimbra, procedeu-se ao contacto pessoal com os mesmos.

Tendo sido possível chegar a acordo para a disponibilização imediata das referidas parcelas de terreno, com um total de 16.001 m2, propõe-se que seja deliberado aprovar os termos do acordo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e os proprietários a seguir referenciados, de acordo com as “Minuta de Protocolo”, em anexo:

- Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A.....parcela nº 1 – 5.055 m2;
- António Malva da Silva.....parcela nº 3 – 7.386 m2;

- Invefoz – Empreendimentos Imobiliários, Lda.....parcela nº 5 – 3.560 m2”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** referiu que tinha dado como adquirido, depois da visita da Sr.ª Ministra da Saúde a Coimbra, que se tinha assinado naquele dia o processo das expropriações. A sua primeira perplexidade vai no sentido de saber porque é que a DGIES faz à Câmara Municipal um pedido de que chegue a acordo com os proprietários destas três parcelas, sendo certo que em relação às duas maiores nada é dito no processo e portanto entende-se que o estado assumiu a sua função de expropriar as duas parcelas maiores. Disse não entender porque é que Câmara Municipal que vai chegar a acordo com os três proprietários através de protocolos, para transferir depois para o Ministério da Saúde as parcelas de terreno, transferindo-se para a cidade o ónus de, não custando isto dinheiro ao Estado, haver nos terrenos sobrantes uma área de construção superior àquela que poderia existir. Gostaria de saber porque é que o estado não expropria todos os terrenos para a construção do Hospital Pediátrico, sendo certo que o que está em causa são cerca de 16 mil m2 de um total bastante mais vasto. Crê que do ponto de vista dos proprietários há um ganho excessivo relativamente à área que cedem.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu aceitar como legítima a intenção da Câmara Municipal ao reconhecer, como contrapartida pela cedência dessas parcelas, uma área bruta de construção que vai ser tida em conta nas parcelas remanescentes. A Câmara Municipal, ao aprovar este protocolo, está a dar um passo importante na construção do Hospital Pediátrico e a reconhecer que a mesma é um desígnio de toda a Cidade de Coimbra.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse não concordar com o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro porque não está provado que este processo seja mais moroso e também porque não vê que haja algum ónus. Está convencido que a expropriação se mantém para dar a garantia da construção do Hospital Pediátrico. A Câmara Municipal fica desobrigada de qualquer ónus que possa ser lançado sobre o bom ou o pior andamento que possa ter o Hospital Pediátrico. Em casos como este está sempre de acordo porque é uma mais valia para a Cidade.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** subscreveu a intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que em face da necessidade da construção do Hospital Pediátrico esta proposta e entendimento, terá o seu voto favorável.

O Sr. **Presidente** referiu que na sequência da aprovação da resolução de expropriar através do despacho de Sua Ex.ª A Sr.ª Ministra da Saúde de 05/04/2001, das parcelas de terreno necessárias à construção do Hospital Pediátrico de Coimbra, foram notificados os proprietários das mesmas para, nos termos do n.º 5 do art.º 11 da Lei n.º 168/99, informarem a DGIES sobre o que se lhes oferecia dizer sobre a proposta com vista à sua aquisição pela via do direito privado. Tendo a Direcção Geral recebido cartas/resposta dos proprietários relativos às parcelas 1, 3 e 5, através dos quais veio informar que estão disponíveis para receber as parcelas para a nova construção mas com algumas condicionantes. Disse ainda que é um processo comercial normal e trata-se de regras que se encontram definidas no Plano Director Municipal. É indispensável a participação e colaboração activa da Câmara Municipal de Coimbra para a construção do Hospital Pediátrico e que o atraso na construção do novo Hospital Pediátrico não seja de modo algum imputável a desinteresse ou falta de estímulo da Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4215/2001(28/05/2001):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 114 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território nos termos e com os fundamentos apresentados e na convicção de que o Novo Hospital Pediátrico de Coimbra é uma infra-estrutura de importância local, regional e nacional, que merece ser aprovada pela Câmara Municipal. As minutas de protocolo, dada a sua extensão, ficam apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro:

“Abstenho-me nesta votação pela urgência em iniciar a construção do Novo Hospital Pediátrico de Coimbra. Sem no entanto poder deixar de anotar que a excessiva morosidade do estado Português em avançar com a expropriação dos

terrenos necessários a essa construção redunde agora num desequilibrado benefício destes proprietários, em termos que pode prejudicar a qualidade dos futuros loteamentos adjacentes.”

Justificação do Sr. Vereador José António Ribeiro:

“Votei favoravelmente por considerar urgente a resolução deste problema que mais do que local é nacional, porque a saúde das crianças não tem fronteiras municipais ou políticas e por que me parecem bons e úteis os protocolos que acabámos de votar.”

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. EDIFÍCIOS ATLÂNTICO, S.A. – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA PEDRULHA, FREGUESIA DE SANTA CRUZ – REGTº 44589/2000.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 966, de 27/03/2000, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

- 1.1.Refere-se o processo à apresentação do novo projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial R.2.3, em resposta ao ofício nº 20577/2000.
- 1.2.O processo encontra-se instruído de acordo com o Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro.
- 1.3.São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção e número de pisos.
- 1.4.O número de estacionamento privados cumpre agora o disposto no art. 37º do Regulamento do PDM (em particular no lote nº 7).
- 1.5.O desenho urbano proposto é aceitável porquanto integra-se na envolvente, e relaciona-se com a tipologia dominante no local e topografia do terreno.
- 1.6.Os pequenos espaços verdes adjacentes aos arruamentos e estacionamento foram integrados dentro dos limites dos lotes.
- 1.7.Os remates entre os lotes 17 e 18 e os lotes 9 e 14 foram reformulados de forma a relacionarem-se com os arruamentos existentes no terreno adjacente a sudeste.
- 1.8.Foi rectificada a concordância junto do lote 17, agora fora de terrenos privados.
- 1.9.A área de cedência a sul (arruamento e passeios) articula-se melhor com a proposta de ocupação contígua em sede do projecto de loteamento que tramita em nome de Fábricas Triunfo, nomeadamente no que diz respeito ao acesso pedonal com a respectiva continuidade para sul (vide cópia anexa).
- 1.10.Foi esclarecido o uso previsto para o lote 18 e prevista a ligação viária ao caminho adjacente a sudeste, a qual deverá ser condicionada mediante elevação do passeio (galgável) naquele entroncamento.
- 1.11.A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro (prevendo-se a circulação em torno do lote 17 em sentido único).
- 1.12.Em substituição de uma área de cedência para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra com capacidade construtiva de 3700m² (diminuída da área da capela), eventualmente adjacente à área de domínio público que constitui o parque infantil da Rua 1º de Maio, os promotores propõem o pagamento em numerário como forma de compensação da área de cedência prevista no art. 10º, a) do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.
- 1.13.Tal compensação poderia ser aceite tanto mais que a reformulação do desenho urbano à custa da área bruta de construção autorizada poderia contribuir para uma solução urbanisticamente desenquadrada da envolvente por força da redistribuição da área pelos restantes lotes decorrentes da eliminação dos lotes 1 e 2, cuja área foi sugerida integrar o parque infantil contíguo.
- 1.14.No entanto, é referida a intenção, por parte dos promotores, de incluir a capela e a área envolvente nas áreas de cedência tendo em vista a futura gestão daquele espaço por parte da Fábrica da Igreja da Reitoria da Pedrulha, conforme comprova o requerimento enviado pelo Ex.mo Vigário Geral, Monsenhor Leal Pedrosa, e registado sob o nº 44587/2000 (de que se junta cópia).
- 1.15.Do nosso ponto de vista, não há inconvenientes na gestão deste espaço (incluindo a capela) ser confiada à Fábrica da Igreja da Reitoria da Pedrulha, desde que aquela área seja integrada no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra e seja celebrado um acordo de cooperação que abranja a vigilância, limpeza e

higiene do espaço, a conservação e plantação de espécies vegetais, e a manutenção do equipamento existente, nos termos do disposto no art. 18º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização.

1.16.Neste âmbito, tal área poderá enquadrar-se na área de cedência prevista no art. 10º, a) do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, sendo a diferença compensada através de pagamento em numerário, do valor 9.846.777\$ (Nove milhões, e oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete escudos).

1.17.Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo nº 44589/2000, sob as seguintes condições:

2.1.1.As consignadas nos pareceres emitidos.

2.1.2.A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, incluir a zona verde adjacente à Capela (a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra) acrescida de uma compensação em numerário, no valor de 9.846.777\$ (Nove milhões, e oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete escudos);

2.1.3.As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes na Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

2.2.Notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito os seguintes elementos:

2.2.1.Planta síntese em tela poliéster apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado e planta cadastral referenciando a área verde adjacente à Capela como sendo do domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

2.2.2.Os projectos referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, incluindo calendarização e estimativas.

2.2.3.Projecto de arranjos exteriores da zona verde definindo materiais de revestimento das circulações e plantações”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 23/05/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbanos, nos termos e condições indicadas na presente informação nº 966, devendo notificar-se em conformidade.

N.B. – Considero aceitável a perspectiva de trabalho relativa à cedência em terreno e em numerário, por apresentar vantagens urbanísticas objectivas, conforme mencionado na informação técnica”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4216/2001(28/05/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DIOCESE DE COIMBRA – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA PEDRULHA, FREGUESIA DE SANTA CRUZ - REGTº Nº 44589/2000.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 1178, de 27/03/2000, que a seguir se transcreve:

“Proposta:

Na sequência da solicitação do Exmº Sr. Director do DAU propõe-se informar:

Pelo registo nº 44589/2000 foi apresentado projecto de loteamento do terreno envolvente da Câmara (dedicada a S.Simão na Pedrulha), o qual prevê a cedência daquela área para domínio público.

Da análise do referido projecto resultou a informação nº 966/2001, na qual se propõe a respectiva aprovação. Juntam-se cópias da informação nº 966/2001 da DGU/N e da Planta síntese e cadastral referenciando a área pretendida”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou em 21/05/2001 o parecer que a seguir se transcreve:

“Visto. À consideração do Director do DAU, propondo-se que superiormente seja ponderado e reflectida a pretensão da Diocese de Coimbra já que a ocupação pretendida se compatibiliza com a solução do urbano preconizada no loteamento a decorrer em nome de Edifício Atlântico, S.A.sob o nº do processo 1287”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4217/2001(28/05/2001):

- **Aprovar a localização pretendida pela Diocese de Coimbra, nos termos da informação n.º 976, da Divisão de Gestão Urbanística Norte produzida para o projecto de loteamento “Edifícios Atlântico, S.A” (aprovado através da deliberação n.º 4216/20001).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL – PROPOSTA DECISÃO – REGT’S. 14070/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 620, de 09/05/2001, que a seguir se transcreve:

“O presente processo constitui resposta ao ofício nº 8869/01 de 30/3 do D.A.U.

I – ANÁLISE

Deste modo apresentam-se os seguintes elementos:

1 - Projectos de especialidade:

- a) - R.I.T.A – registo nº 16215/01 de 10/4 obteve despacho favorável em 6/4/2001 de acordo com o ofício de 6/4/2001 da PT Comunicações.
- b) - Aguas e Esgotos – registo nº 18609/01 de 26/4 aprovado em 20/4/2001 com condições de acordo com o ofício nº 3822/01 de 26/4 dos S.M.A.S.C.
- c)- Electricidade – registo nº 19999/01 de 7/5 devolvido por não necessitar de apreciação face ao enquadramento legal, de acordo com o ofício nº 2170/01 de 7/5 da E.D.P.
- d)- Rede de Gás, Isolamento Térmico e Acústico, Estabilidade – registo nº 14070/01 de 28/3.
- e)- Segurança contra Risco de Incêndio - registo nº 16074/01 de 9/4 aprovado de acordo com o ofício nº 2369/01 de 1/4 do SNB/IRBC.

2 – Pedido de Isenção de Taxas – de acordo com o artº 35º Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, tendo sido reconhecida a “iniciativa como inovadora para Coimbra, em termos desportivos, de animação e turísticos e como tal de relevante interesse público municipal” em reunião de 19/3/2001 – deliberação n.º 3967/2001, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre este pedido.

II – PROPOSTA

Propõe-se:

O deferimento de todos os projectos de especialidades apresentados.

O licenciamento da construção pelo período indicado – 4,5 meses.

Condições de licenciamento:

- * as constantes dos ofícios dos S.M.A.S.C. e SNB/IRBC acima referenciados;
- * a lotação prevista no projecto poderá ser reduzida administrativamente pela Câmara Municipal de Coimbra, caso se verifique que o estacionamento existente no perímetro do recinto desportivo e na via pública se revele insuficiente;
- * o horário de funcionamento do salão de bowling e apoios complementares deverá ser requerido autonomamente, e em fase oportuna, ficando expresso que poderá não ser aceite o que é indicado no projecto, ou seja das 11 horas da manhã às 4 horas da madrugada, seja por motivos relacionados com a existência de equipamentos escolares em zona próxima, (no caso do período da manhã), seja devido à zona residencial envolvente, (no caso da hora de encerramento de madrugada)
- * não será emitida licença de utilização sem que todos os estragos nos arruamentos e passeios, decorrentes da execução da obra, sejam reparados;
- * Parâmetros de licenciamento:

Uso do espaço - salão de bowling e salas de jogos .

4. Que a Câmara delibere sobre o pedido de isenção de taxas de acordo com o ponto I – 2 desta informação”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou um parecer 10/05/2001, que a seguir se transcreve:

“1. De deferir o pedido de emissão da licença de obras, com as condições de licenciamento previstas no ponto II-3.
2. Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artº 35º do Edital 34/99, Regulamento Municipal de Taxas e cedências relativas à Administração Urbanística, pondere o pedido de isenção do pagamento da taxa de licenciamento de obra e de utilização, que ascendem a artº 16º: 8.000\$00 + artº 19º:10.000\$00 = 18.000\$00 (dezoito mil escudos)”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 23/05/2001 a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Trata-se do pedido de licenciamento da construção do salão de bowling e outros jogos (com um pequeno bar de apoio), a implantar em espaço físico inserido no Pavilhão Desportivo Engº Jorge Anjinho. O projecto de arquitectura foi objecto de apreciação (e aprovação) na reunião da Câmara Municipal realizada em 19/03/01, tendo sido expresso, também, “o reconhecimento da iniciativa como inovadora para Coimbra, em termos desportivos, de animação e turísticos e como tal de relevante interesse público”.

2-Proposta

Deste modo, entendo de colocar à ponderação de V.Exª. as seguintes proposta de decisão:

2.1.O deferimento do pedido de licenciamento da construção nos termos e condições indicadas na anexa informação nº 620 da DGU/C.

2.2.O envio à reunião da Câmara Municipal do pedido de isenção do pagamento das taxas, devidas pelo licenciamento das obras de remodelação do espaço físico existente e de instalação do equipamento desportivo e de recreio/lazer, para competente apreciação do mesmo, no âmbito do que é proposto no ponto 2. da proposta da Chefe de Divisão, Engª Maria José Pimentel, datada de 10/05/01 e exarada a fls 2/2 da mencionada informação nº 620”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4218/2001(28/05/2001):

- **Deferir o pedido de licenciamento e isentar do pagamento das taxas devidas, nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Srª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

V.4. ARGOCOIMBRA, LDA. - LOTEAMENTO EM S.MARTINHO DOBISPO/ADITAMENTO – REGº 49079/99.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 638, de 17/05/01, cujo teor é o seguinte:

“I.ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido e após reuniões de trabalho com o técnico autor do projecto, cumpre-me informar:

1.A requerente pretende efectuar alterações ao projecto de loteamento, cujo pedido de licença foi deferido em Reunião de Câmara de 97.09.29. Alterações que se resumem a:

Número do Lote	LOTE 1		LOTE 2		LOTE3	
	Aprovado	Aditamento	Aprovado	Aditamento	Aprovado	Aditamento
Área do Lote	256.00	770.62	855.00	599.37	1071	1263.99
Cota de soleira	31.50	+ 0.15	32.00	+ 0.15	35.00	+ 0.70
N.º de pisos por lot	cv + 3	cv + 3	cv+ 2/3	cv + 2	cv + 2	cv + 2
Número do Lote	LOTE 1		LOTE 2		LOTE 3	
	Aprovado	Aditamento	Aprovado	Aditamento	Aprovado	Aditamento
N.º de estabelecimentos	2		2			
N.º de fogos	4	6	4	6	4	6
Área comercial	192.00	299.00	214.00			
N.º de esta. Privados	6	9	10	6	8	8

Ónus de passagem automóvel	80.00	137.00	140.00	105.00		
Área de construção	672.00	965.00	874.00	550.00	660.00	691.00
Área de implantação	332.80		281.50			350.00

1. As alterações pretendidas cumprem as normas em vigor, com os seguintes condições:

a) Com o pedido de licenciamento das obras de urbanização deverão ser apresentados, os seguintes elementos complementares, para esclarecimento da intervenção :

Levantamento topográfico com definição clara das cotas existentes e propostas da área de intervenção e arruamentos envolventes, designadamente da via rápida Bencanta/Taveiro, complementada com cortes longitudinais e transversais.

b) Em sede de projecto de arruamentos, deverá ser prevista a rectificação e beneficiação dos arruamentos existentes, designadamente a zona envolvente ao largo do Chafariz, cuja execução é da responsabilidade da requerente.

2. A área bruta de construção contabilizável para índice das edificações propostas – 2206.00 m² – é igual à área bruta autorizada ao promotor.

3. Os SMASC (parecer n.º 2651/00 de 00.03.16) e a CENEL (parecer n.º 11748 de 99.11.26) emitiram pareceres favoráveis.

O ICERR/DEDC (parecer n.º 2469 de 99.12.22) informa que se mantém o teor do ofício n.º 2469 de 22.12.99 (favorável com condições).

4. O estacionamento proposto - 23 + 5 públicos e 23 privados de apoio a 18 fogos e uma área comercial de 299.00 m² – cumprem o definido no art.º 37.º do PDM – 20 privados e 19 públicos.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento (versão ajustada), ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do art.º 13º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, com as seguintes condições:

a) É da responsabilidade da requerente a execução das infraestruturas no interior da propriedade, colocação de lancil na zona confinante com o Largo do Chafariz, definição da rotunda prevista a sul da propriedade até à via existente nascente/poente e pavimentação dos arruamentos, isto é, a efectiva viabilização das construções nos Lotes 2 e 3 implica a execução dos arruamentos projectados para o local e para o Lote 1 a rectificação do arruamento existente.

b) As constantes em I.2.a) e I.2.b).

c) Conforme decorre do regulamento da operação de loteamento deverá ser estabelecido o ónus pedonal e automóvel, ao nível da cave do Lote 1, sobre uma área de 137.00 m², a favor do Lote 2.

d) As constantes nos pareceres dos SMASC (parecer n.º 2651 DE 00.03.16), CENEL (parecer n.º 11748 de 99.11.26) e ICERR (parecer n.º 2469 de 99.12.22).

e) É devida a cedência, em numerário, definida no art.º 10º do Edital n.º 34/99 (Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística):

(2206.00 m² x 0.70) x 2.000\$00 = 3.088.400\$00 (três milhões, oitenta e oito mil e quatrocentos escudos).

f) São devidas as taxas de licenciamento previstas nos art.ºs 8.º e 9.º do Edital n.º 34/99 (Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística).

2. Para licenciamento das obras de urbanização do loteamento, deverão ser apresentados no prazo de um ano, os seguintes elementos:

a) Os projectos de especialidades definidos nas alíneas c), d) e e) do art.º 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11. O projecto de arruamentos deverá ter em atenção do referido no parecer n.º 54/99 de 21.01.99 da DCV/DOM e o projecto de gás o referido no parecer n.º CD.06.03.358 do ME/DRC de 98.11.12.

b) Aditamento com os elementos referidos em I.2.a).

3. Na oportunidade, o processo deverá ser remetido à DSP para elaboração de nova planta cadastral face às alterações efectuadas em relação à planta cadastral elaborada (inf. n.º 9/98)”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 23/05/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 638 da DGU/S, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4219/2001(28/05/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. CONSORCHES – LOTEAMENTO NA ARREGAÇA – PARECER Nº 491 - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 491, de 21/03/2001, que a seguir se transcreve:

“* Registos :

- a)(1) – CHE Tricana - registos nº..... 29061/00 ; 10192/01.
 b)(2) – CHE Mondego – registos nº.....29107/00 ; 45488/00 ; 10164/01
 (3) – CHE Trabalhadores da Função Pública – registos nº.....29110/00 ; 47412/00 ; 47735/00 ;14005/01
 d) - - CHE’ Consorches9527/01 (Projecto de arruamentos)
 e) – Consorches51274/00 (Proposta de alteração ao loteamento)

Assunto A

I

1) - As Cooperativas requerentes solicitam a redução da garantia bancária nos seguintes valores respeitantes às obras de urbanização do referido loteamento :

- a) - CHE Tricana – valor da redução solicitada – 38 952 800\$00 (53.3 6% do total)
 b) - CHE Mondego- valor da redução solicitada –16 629 400\$00 (22.78% do total)
 c) - CHE Trabalhadores da Função Pública – valor da redução solicitada – 17 417 000\$00 (23 86% do total)

2)- Consultados os SMASC e a EDP estes pronunciaram-se através dos seguintes ofícios

SMASC – Ofício nº - 2020 / 2000 – A reter – 3 160 000\$00 a libertar –14 832 000\$00

EDP – Ofício nº 6734/00 –V alor das infra-estruturas recepcionadas – 6 633 100\$00

DOM – Não se pronunciou

(Total das obras recepcionadas = 21 465 100\$00)

II

Proposta (Assunto A)

1)- Propõe-se informar as cooperativas de que é possível a redução de um total de 21 465 100\$00 referente às infra-estruturas de electricidade ; águas e saneamento , distribuído do seguinte modo :

- a) - CHE Tricana – valor da redução 11 505 240\$00 (53.3 6% do total) .
 b) - CHE Mondego- valor da redução –4 889 727\$00 (22.78% do total) .
 c) - CHE Trabalhadores da Função Pública – valor da redução –5 121 549\$00 (23 86% do total) .

2)- Propõe-se ainda informar que está em tramitação um projecto de arruamentos respeitante à ligação entre a Rua de Macau e os arruamentos que servem os edifícios construídos pela Consorches pelo que de momento não é possível fixar o montante das obras em falta respeitantes aquelas infra-estruturas .

3)- Propõe-se ainda remeter o registo nº 9527/01 (Projecto de arruamentos) ao DOM / DCV para emissão de parecer e definição do valor de trabalhos a libertar com vista à redução da caução .

I

1) - A requerente apresenta proposta de alteração ao loteamento que consiste :

a) - Lote 11- aumento de 1 para 2 caves e de 870.00m2 para 1131.00m2 de A. B. C. (261.00m2 que se destina- em exclusivo para equipamento complementar à creche do lote 14) .

b) - Lote 12 - aumento de 1 para 2 caves e de 504.00m2 para 620.00m2 de A. B. C. . (116.00m2 que se destina em exclusivo para equipamento complementar à creche do lote 14) .

Em termos arquitectónicos as duas situações são consequência de uma correcção nas cotas da construção e sua relação com o terreno de que resultou mais uma cave e destina-se a recreio coberto afecto à creche conforme imposição da DREC (D. C 268/97) .

c) - Lote 14 - aumento de 1 para 3 pisos (um dos quais em cave) e da Area Bruta de Construção de 300.00m2 para 839.00m2 (que se destina a equipamento) .

Este incremento é imposição da DREC de acordo com a legislação que entretanto entrou em vigor (Despacho conjunto 268/97 e lei 123/97) no que concerne a espaços destinados a salas de aula / actividades (piso 1) , vestiários (piso - 1) e passadiços cobertos de acesso ao recreio .

d) - Em consequência do referido acima resulta um incremento de 270.00m2 para 1216.00m2 de Area Bruta de Construção destinada a equipamento e de 9379.00m2 para 10.599m2 de Area Bruta de Construção total .

2) - Relativamente ao proposto há a referir :

Parte do incremento de A B C em questão (o inserido no lote 14 e correspondente a 539.00m2) destina-se em exclusivo a equipamento afecto à creche , é imposição da DREC mas que não é considerado como acréscimo relativamente à capacidade construtiva do terreno que de resto já está esgotado pela soma das áreas da habitação e comércio .

Releva-se que a autorização para o aumento da area do lote 14 de 300.00m² para 650.00m² e aumento do nº de pisos de 1 para 2 tinha sido dada através da deliberação nº 2913/2000 baseada nos pareceres do Exmº Director do D.AU. e da Exmª Chefe da D.G.U.C.

No presente registo prevê-se no entanto mais um acréscimo de 189.00m² :

Considera-se que se pode aplicar o mesmo princípio enunciado do ponto 3 do parecer subscrito pela Exmª Chefe da D.G.U.C.

Lote 11 – 261 .00m² e lote 12 - 116.00m² – O referido parecer refere que esta area deveria ser destinada a estacionamento privado da creche , entretanto necessário em face do incremento da Area Bruta de Construção deste equipamento .

Contudo a Memória Descritiva que integra este aditamento refere que o espaço em questão seria destinado a complemento de recreio (coberto) da creche exigido pelas normas da DREC .

Conclui-se ainda que não faz referencia à afectação de qualquer espaço destinado a estacionamento privado nem ao funcionamento da creche (nº de funcionários a trabalhar simultaneamente) que comprove os níveis adequados de estacionamento à alteração proposta .

II Proposta (Assunto B)

Em face do exposto propõe-se notificar o requerente que a alteração ao loteamento e correspondente ao incremento de A.B.C. dos lotes 11;12, e 14 poderá ser viável desde que preveja estacionamento privado e público adequado ao incremento de A.B.C. proposto e devidamente comprovado e fundamentado pelo estudo esquemático de funcionamento do equipamento (nº de funcionários a trabalhar simultaneamente ; nº de crianças ; etc.) (Prazo para entrega dos elementos – 45 dias)”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou um parecer em de 14/05/2001, que a seguir se transcreve:

“1.Considerando o teor dos pareceres dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e EDP sobre o valor das obras executadas, conforme é referido no ponto A I-2 do parecer 491 de 21/03/01, propõe-se que a Câmara delibere reduzir os valores das cauções prestadas pelas três Cooperativas, da seguinte forma:

a)Da garantia nº 01.850.000.397.880.019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos a favor da Cooperativa de Habitação Tricana Conimbricense, no valor de 38.952.800\$00, reduzir 11.505.240\$00. Ficam cativos: 27.447.560\$00.

b)Da garantia nº 01.850.000.419.880.019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos a favor da Cooperativa Habitação Económica Mondego, no valor de 16.629.400\$00, reduzir 4.889.727\$00. Ficam cativos 11.739.673\$00.

c)Da garantia nº 01.850.000.400.880.019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos a favor da Coop. De Hab. Econ. Dos Trabalhadores da Função Pública, no valor de 17.417.800\$00, reduzir 5.121.549\$00. Ficam cativos: 12.296.251\$00.

De notificar o teor dos pontos A II-2.

2.Sobre a alteração ao loteamento, devidamente analisada no ponto B do parecer, propõe-se, notificar conforme proposto em B-II”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta em 23/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos dos ptos. 1 e 2 da presente proposta da Chefe da Divisão, Engª Maria José Pimentel e respectiva remissão para a informação nº 491 da DGU/C, devendo, também notificar-se a entidade bancária mencionada no ponto1. da referida proposta acerca do teor da deliberação municipal”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4220/2001(28/05/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. MARIA FERNANDA DE ASSUMPTÃO VIEIRA LOPES E OUTROS – ALVARÁ 377/95 SITO EM QUINTA DOS MALHEIROS – ALTERAÇÃO/ADITAMENTO E RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 886, de 21/05/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE.

1.1.O registo em título referenciado, que se refere a pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 377, surge na sequência da notificação constante do ofício 3066 * 2001 FEV -2, do Departamento de Administração Urbanística.

1.2.Pretende-se que no referido alvará seja alterado o seguinte:

1.2.1.Áreas brutas de construção nos lotes 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9, sendo proposto um aumento da área bruta de construção total, de 1895 m² para 2752 m²;

1.2.2.Polígonos base de implantação dos lotes 6, 7, 8 e 9;

1.2.3.Previsão de cave nos lotes 1, 2, 8 e 9.

1.3.Da análise dos elementos constantes do processo e relativos ao pedido de alteração do alvará de loteamento, verifica-se o seguinte:

1.3.1.A proposta de alteração ao alvará de loteamento conforma-se com o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, no que concerne a zonamento (zona residencial R1.2), área bruta de construção a autorizar para o local e lugares de estacionamento (o número de unidades de utilização não é alterado em relação ao consignado no alvará em vigor).

1.3.2.Conforme referido na memória descritiva do projecto, os Requerentes pretendem efectuar a cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, mediante pagamento de compensação em numerário, o que poderá vir a ser admissível, uma vez que se trata de um alteração de loteamento e para o local o Plano Director Municipal de Coimbra não prevê qualquer via principal, equipamento ou zona verde.

1.4.Em sede de registo 48028/98 foi requerida a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento em causa, tendo, até à data, sido obtidos das entidades, consultadas para se pronunciarem sobre o estado de execução das respectivas infraestruturas, os seguintes pareceres:

1.4.1.CENEL Ofício n.º 13FEV.2001-000805, comunicando as infraestruturas eléctricas do loteamento continuam por concluir.

1.4.2.S.M.A.S.C. Ofício n.º 2811 * 2001-03-23, dando conta de que apesar das infraestruturas sob jurisdição dos S.M.ªS.C. não se encontrarem concluídas, deverá ser mantido um montante de 100 000\$00 destinado a caucionar a execução das obras em falta.

1.5.Consta também do processo auto de vistoria, datado de 16 de Maio de 2001, dando conta que a obra de infraestruturização viária e trabalhos acessórios de arranjos exteriores do loteamento se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.

1.6.A globalidade das obras de urbanização encontra-se caucionada por Garantia Bancária Nr. 3555600265, do Banco Comercial Português, no valor de 6 700 000\$00 (seis milhões e setecentos mil escudos).

2.PROPOSTA

Em face do acima exposto, propõe-se:

2.1.A homologação da recepção provisória das obras de infraestruturas viárias relativas e trabalhos acessórios de arranjos exteriores, nos termos e condições enunciados no respectivo auto de vistoria, datado de 16 de Maio de 2001.

2.2.Após a homologação referida em 2.1. e tendo em conta o ofício dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, com referência n.º 2811 * 2001-03-23, promover a redução, no valor de 2 950 000\$00, da Garantia Bancária Nr. 3555600265, do Banco Comercial Português, relativos a trabalhos de infraestruturização de arruamentos e arranjos exteriores (2 740 000\$00) e de águas e esgotos (210 000\$00), mantendo-se cativo, até à recepção definitiva das obras de urbanização, o valor de 3 750 000\$00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil escudos), correspondente à camada de tapete betuminoso a aplicar nos arruamentos antes da recepção definitiva, acrescido de 10% do montante inicialmente previsto para garantia das obras executadas respeitantes a infraestruturas viárias e arranjos exteriores, bem como do dos valores fixados pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e E.D.P. para conclusão das infraestruturas de águas e esgotos e de energia eléctrica.

2.3.Dar conhecimento ao Banco Comercial Português do enunciado no sub-ponto anterior.

2.4.Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 36.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento N.º 377 constante dos registos n.ºs 22096/00 e 9737/01 nas condições a seguir indicadas:

2.4.1.A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, apurando-se o valor de 1 199 800\$00 (0,70 X 857,00 X 2000\$00).

2.4.2.As taxas a aplicar para a emissão do aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

2.5.Para efeitos de aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento, deverá considerar-se o seguinte:

2.5.1.Em relação ao alvará de loteamento n.º 377, datado de 24.08.95, a caracterização dos lotes 3 e 4 mantém-se, passando a dos restantes lotes a ser a decorrente da planta de síntese do loteamento (solução final), constante do registo n.º 9737/01, de 02.03.01;

2.5.2.As peças desenhadas relativas a “Planta de trabalho” e “Perfis Transversais (solução final)”, constantes do registo n.º 9737/01, de 02.03.01, constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções nos lotes, em complemento da legislação e regulamentação aplicável;

2.5.3.Em tudo o restante, mantêm-se as condições consignadas no alvará de loteamento n.º 377, datado de 24.08.95.

2.6.Encontrando-se caducado o Alvará de Loteamento n.º 377, em virtude de ter decorrido o prazo para conclusão das respectivas obras de urbanização, sem que as mesmas se encontrem concluídas, propõe-se, também, que, nesta

oportunidade, sejam notificados os promotores do loteamento para, no prazo de 30 dias e em simultâneo com o pedido de emissão de aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento, requererem a emissão de novo licenciamento, ao abrigo e nos termos previstos no n.º 6 do artigo 38.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta em 23/05/2001, que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 886, nomeadamente pto. 2.1., 2.2., 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 do capítulo 2.Proposta, notificando-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4221/2001(28/05/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA – PROPOSTA DE DECISÃO – REGTº 18784/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 622, de 09/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“I

O presente processo pretende constituir resposta ao ofício nº 5727/01 do DAU e corresponde à apresentação de estudo prévio de ocupação do terreno com a previsão da construção de um denominado 4º módulo de ampliação das instalações do CEFA .

O projecto não está sujeito a licenciamento (alínea c ponto 1 artigo 30º do DI 445/91 com a redacção dada pelo Dec. lei 250/94 de 15 de Outubro) .

II

Análise

1) - Relativamente à proposta anteriormente apresentada altera ou introduz os seguintes elementos :

a) - Edificações projectadas :

- Edifício F - Altera a implantação e a volumetria da edificação projectada propondo agora dois volumes perpendiculares entre si com um programa semelhante à proposta anterior :- uma sala polivalente ,6 salas de aula , 7 gabinetes e instalações sanitárias de apoio .

Um passadiço ao nível do piso 1 permitirá a ligação ao edifício principal .

Area Bruta de Construção prevista =aproximadamente 1560.00m2 pelo que se verifica um constante aumento de Area Bruta de Construção de versão para versão : 1ª - 1092.00m2 ; 2ª - 1220.00m2 ; 3ª versão – 1560.00m2 .

De igual modo a superfície de implantação tem vindo a aumentar sucessivamente : 1ª - 365.00m2 ; 2ª - 435.00m2 ; 3ª - 510.00m2 .

Assim , não obstante considerar-se mais correcta esta proposta que prevê a fragmentação da volumetria inicial o que contribui para a diminuição do risco de desvalorização da edificação principal e o espaço exterior existentes , deverá ser ponderado o critério adoptada de aumentar sucessivamente a Area Bruta de Construção e a superfície de implantação .

b) – Espaço exterior : Não foi efectuada qualquer alteração ao estudo viário anterior .

Releva-se que tinha sido considerado inconveniente o “ *retalhamento* ” da propriedade (e conseqüente diminuição da área permeável) com a profusão de vias propostas . Nesse sentido tinha sido proposto a eliminação de parte do traçado dos arruamentos internos e reformulação dos parques de estacionamento propostos com uma sugestão desenhada.

A MD não justifica a opção em manter a solução anterior . Somos da opinião que tecnicamente é exequível a sugestão apresentada que não é mais do que uma intenção que apoia e ilustra a estratégia referida acima sendo necessário naturalmente desenvolver-la .

2)- Outras recomendações :

a)- Mantém-se ainda a recomendação de que a implantação das novas edificações , arruamentos e estacionamento não deverão pôr em causa os elementos construídos exteriores que integravam a quinta original (Tanques muros em pedra árvores etc .) devendo evitar-se tanto quanto possível movimentos de terras de alguma envergadura para além dos necessários à implementação da redução do sistema viário preconizado no esquema anteriormente proposto .

b) - A ocupação de espaço não previamente planeada e que até poderá aumentar no futuro - implícito na MD - poderá por em causa o enquadramento das edificações no terreno e o equilíbrio entre zonas verdes , zonas afectas a estacionamento e manchas construídas .

c) - A eventual excessiva ou desordenada densidade construída, poderá por em causa a imagem de “Quinta” (amplo espaço verde com algumas construções) que o conjunto actualmente possui , para se transformar num complexo de ensino com espaços verdes residuais ou intercalados entre as edificações e os estacionamento, os quais , por força da maior utilização, terão necessidade de ser ampliados .

3) - Sob o ponto de vista do partido arquitectónico adoptado releva-se que é coerente com as edificações recentemente construídas pelo que não há nada a apontar .

III

Conclusão

1) - Em face do exposto propõe-se manter a exigência de apresentação de projecto de arranjos exteriores completo e rectificado de acordo com o referido em 1) b) e folha desenhada anexa (já lhe enviada) relevando-se a importância do enquadramento paisagístico do silo/ edifício G .

a) - Deverá ponderar-se sobre o aumento sucessivo quer da Area Bruta de Construção quer da area de implantação das diversas versões correspondentes aos anteriores registos”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a proposta em 24/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Trata-se de aditamento ao projecto/processo a respeito do qual elaborei propostas em 09/10/00 e 23/02/01, com base nas informações n.ºs. 156/00 e 215/01 da DGU/C, as quais foram objecto de despachos superiores em 13/10/00 e 23/02/01, devidamente notificados à entidade requerente.

2-A análise técnica sobre o aditamento está expressa na informação n.º 622 da DGU/C, a qual merece a minha concordância, mantendo-se a reserva objectiva sobre um dos novos acessos viários e reiterando-se alguns alertas sobre aspectos de pormenor (e não só) que se mantêm pertinentes.

3-Por razões profissionais, isto é, devido ao facto de prestar colaboração à entidade requerente no domínio da formação, tenho solicitado escusa de participar na apreciação das pretensões que esta entidade tem apresentado à Câmara Municipal de Coimbra, sempre que se inserem no âmbito da Administração Urbanística e, nomeadamente, no que respeita à formulação de quaisquer propostas de aprovação de projectos de arquitectura. No caso presente, entendo que se mantem pertinente tal posição por razões éticas e de princípio.

4-Conclusão

Sem prejuízo deste último facto, e para que o pedido de escusa não seja entendido como eventual omissão de opinião técnica sobre o projecto, desejo deixar expressa a opinião sobre o projecto apresentado, devidamente articulada com a posição da DGU/C.

Constata-se que a alteração proposta não contempla todas as orientações técnicas e urbanísticas que foram estabelecidas na anterior informação técnica da DGU/C.

Por essa (s) razão (ou razões), a Divisão Técnica não formula proposta de aprovação do projecto de arquitectura respeitando à ampliação das actuais instalações do CEFA, antes preconizando a aceitação condicionada do programa de ampliação das instalações do CEFA. Chama também a atenção para a necessidade de se enquadrar a eventual aceitação da área de construção no âmbito do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Em termos práticos, considera-se que a proposta arquitectónica tem, agora, uma configuração aceitável, mas mantêm-se as reservas sobre uma parte das alterações a efectuar nos espaços físicos livres, nomeadamente no que respeita à implantação numa zona de circulação viária, num local que se considera inconveniente do ponto de vista urbanístico e funcional. Apresenta-se, também, a preocupação referente ao sucessivo aumento de áreas de construção.

Em contraponto a estes factos (ou aspectos), deverão considerar-se as razões que foram expostas a V.Ex.ª na reunião de trabalho que foi realizada com o Sr. Presidente do Conselho Directivo do CEFA e com arquitecto responsável pelo projecto, sem prejuízo de relevar que a posição dos serviços técnicos mantem toda a sua pertinência”.

Em 24/05/2001 o Sr. Vereador João Silva emitiu a seguinte proposta:

“Proponho o agendamento e aprovação pela Câmara do projecto de ampliação do CEFA, aceitando-se a área de construção prevista ao abrigo das disposições regulamentares invocadas no presente parecer.”

O Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** referiu que todos conhecem o valor arquitectónico das instalações do CEFA e portanto, não vê com agrado o tipo de construção de um conjunto de pavilhões que agora se preconiza. Parece-lhe haver uma desproporção muito clara relativamente à utilização do edifício principal do CEFA e a instalação nos terrenos sobrantes daquele conjunto de corpos de salas de aulas, aliás na linha de algumas preocupações avançadas pelo Sr. Eng.º Zeferino.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que este processo corresponde àquilo que o CEFA tem previsto como a sua 4.ª fase de expansão. O CEFA vive uma situação peculiar de dificuldade de instalações e tem-se vindo a expandir para desempenhar as funções de formação que lhe estão cometidas e que cada vez mais lhe são solicitadas. Nesse sentido procurou desenvolver e enquadrar um crescimento na parte traseira e isso levou ao aparecimento de uma primeira proposta que suscitou sérias reservas aos técnicos. Tiveram reuniões para tentar resolver a situação tendo o projectista encontrado a forma de conseguir a área que o CEFA precisava para fazer salas de aula evitando vir para a frente, diminuindo assim os impactos negativos. Os técnicos da Câmara Municipal não vêem que essa seja a solução ideal, mas aquilo que lhe parece é que não é gravoso em nenhum aspecto para a Cidade e não vê que seja possível explorar outra situação depois das diversas discussões e impasses técnicos e, é nesse sentido que propõe a aprovação do projecto de ampliação.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4222/2001(28/05/2001):

- **Aprovar o projecto de ampliação do CEFA nos termos da proposta do Sr. Vereador João Silva, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteram-se os Srs. Vereadores José António Ribeiro e Jorge Gouveia Monteiro.

V.8. CÉSAR & FILHO, LDA. – LOTEAMENTO EM CRUZ DE VALE DO SEIXO - EIRAS – REGTº 44416/2000.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 1071, de 08/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

1.1.Refer-se o processo à apresentação de novas peças desenhadas no âmbito do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial núcleo, RN, e zona de reserva para urbanização, RU.

1.2.O processo não se encontra instruído de acordo com o Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente no que diz respeito à adequabilidade do projecto com o Regulamento do PDM.

1.3.Não foi apresentada a planta síntese sobre levantamento aerofotogramétrico actualizado nem o regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações.

1.4.Os perfis apresentados representam correctamente a modelação artificial do terreno na perspectiva de se considerar o piso de cota inferior como cave.

1.5.São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção e estacionamento público e privado.

1.6.O desenho urbano proposto é aceitável porquanto integra-se na envolvente, e relaciona-se com a estrutura viária existente.

1.7.A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, prevendo um perfil transversal único de 12m (muro a muro) em toda a frente a intervernicionar mas continua a prever reentrâncias para acesso aos logradouros.

1.8.O denominado lote 5 tem agora uma designação distinta, referenciando-se como parcela (A) destinada a reserva para urbanização, e tem assegurado o respectivo acesso.

Este, é admissível porquanto permitirá o eventual prolongamento do actual acesso à Urbanização da Cruz de Vale do Seixo.

1.9.É prevista a compensação em numerário correspondente à área de cedência prevista no art. 10º do Edital 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

1.10.Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

1.11.A área de cedência não constitui lote, sendo referenciada na planta síntese em nota de rodapé (com trama própria). Não foi, no entanto, elaborada a respectiva planta cadastral.

2.Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo nº 44416/2000, sob as seguintes condições:

2.1.1 .As consignadas nos pareceres emitidos

2.1.2.A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490.000\$00;

2.1.3.As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes na Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

2.2 Notificar a firma requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito os seguintes elementos:

2.1.1.Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, incluindo calendarização e estimativas por projecto.

2.1.2.Regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações.

2.1.3.Dois exemplares completos do projecto de loteamento (um original e uma cópia) contemplando os seguintes aspectos:

i) Termo de responsabilidade.

ii) Memória descritiva completa evidenciando a adequabilidade do projecto com o Regulamento do PDM e os aspectos descritivos e justificativos do projecto de loteamento.

iii) Planta síntese sobre levantamento aerofotogramétrico actualizado.

iv) Planta de trabalho (síntese) á escala 1:200.

v) Planta cadastral.

vi) Regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações.

vii) Perfis de acordo com a actual proposta.

2.3 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a proposta de decisão de 23/05/01, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 1071, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4223/2001(28/05/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. CÉSAR & FILHO, LDA. – LOTEAMENTO EM CRUZ DE VALE DO SEIXO – EIRAS – REGTº 44414/2000.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 1069, de 08/05/2001, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1.Refere-se o processo à apresentação de novas peças desenhadas no âmbito do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial núcleo, RN, e zona de reserva para urbanização, RU.

1.2.O processo não se encontra instruído de acordo com o Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente no que diz respeito à adequabilidade do projecto com o Regulamento do PDM.

1.3.Não foi apresentada a planta síntese sobre levantamento aerofotogramétrico actualizado nem o regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações.

1.4.Os perfis apresentados representam correctamente a modelação artificial do terreno na perspectiva de se considerar o piso de cota inferior como cave.

1.5.São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção e estacionamento público e privado.

1.6.O desenho urbano proposto é aceitável porquanto integra-se na envolvente, e relaciona-se com a estrutura viária existente.

1.7.A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, prevendo um perfil transversal único de 12m (muro a muro) em toda a frente a intervernicionar, mas continua a prever reentrâncias para acesso aos logradouros.

1.8.O denominado lote 5 tem agora uma designação distinta, referenciando-se como parcela (A) destinada a reserva para urbanização, e tem assegurado o respectivo acesso.

Tal acesso poderá ser assegurado a partir de uma das parcelas adjacentes desde que ali criado uma servidão de passagem a favor desta área, em sede do respectivo processo de loteamento.

1.9.É prevista a compensação em numerário correspondente á área de cedência prevista no art. 10º do Edital 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

1.10.Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

1.11.A área de cedência não constitui lote, sendo referenciada na planta síntese em nota de rodapé (com trama própria). Não foi, no entanto, elaborada a respectiva planta cadastral.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo nº 44416/2000, sob as seguintes condições:

2.1.1.As consignadas nos pareceres emitidos.

2.1.2.Ser assegurado acesso à parcela de reserva a partir de uma das parcelas adjacentes desde que ali criado uma servidão de passagem a favor desta área, em sede do respectivo processo de loteamento.

2.1.3.A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490.000\$00;

2.1.4.As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes na Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

2.2.Notificar a firma requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito os seguintes elementos:

2.2.1.Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, incluindo calendarização e estimativas por projecto.

2.2.2.Regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações.

2.2.3.Dois exemplares completos do projecto de loteamento (um original e uma cópia) contemplando os seguintes aspectos:

viii) Termo de responsabilidade.

ix) Memória descritiva completa evidenciando a adequabilidade do projecto com o Regulamento do PDM e os aspectos descritivos e justificativos do projecto de loteamento.

x) Planta síntese sobre levantamento aerofotogramétrico actualizado.

xi) Planta de trabalho (síntese) á escala 1:200.

xii)Planta cadastral.

xiii) Regulamento do alvará de loteamento evidenciando os aspectos construtivos das edificações.

xiv) Perfis de acordo com a actual proposta.

2.3 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 05/05/2001, a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 1069 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4224/2001(28/05/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10 JOÃO MAIA DE CARVALHO – OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DE MONTARROIO – REGTº 5508/2000.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 634, de 09/05/2001, que a seguir se transcreve:

“O proprietário não respondeu ao ofício 7436 de 21/03/01, onde se comunicava o orçamento das obras a realizar no s/prédio, identificado em epígrafe.

Propõe-se retomar a proposta de 19/10/99, que a seguir se transcreve e sobre o proprietário e arrendatária já foram notificados ao abrigo do disposto no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo:

-Considerando que não foi dado cumprimento às notificações nº 7598, de 31/03/99, 16108, de 31/07/98 e 2425 de 05/02/97, e que o prédio se encontra sem condições mínimas de habitabilidade, principalmente devido ao mau estado da cobertura, conforme é referido no Auto de Vistoria de 15/07/98 (e 04/12/96) e informações da Fiscalização de 13/01/99, 29/07/99 e 30/09/99, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 5 do artigo 64º do DL 169/99 de 18/09, conjugado com o previsto no artigo 166º do RGEU e no artigo 157º - 2 do Código do Procedimento Administrativo, delibere proceder à execução das obras mínimas para assegurar as condições de habitabilidade no prédio.

As obras e respectivo custo estão descritas na informação 205/01 da Di.E, Engº Ricardo Pereira, de 23/02/01 que se propõe que a Câmara Municipal aprove, em sequência ao que é proposto no ponto anterior.

O processo deverá depois ser reenviado ao Departamento de Obras Municipais, para execução das obras e proposta de cobrança ao proprietário”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/05/2001 a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação 634, devendo notificar-se os interessados em conformidade.

No que se refere à entidade que coordenará a execução das obras (ou a promoção das mesmas) entendo que deverá ser ponderado se tal tarefa deverá ser atribuída ao Departamento de Obras Municipais (Di.E) ou ao Departamento de Desenvolvimento Social (DiRCH)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4225/2001(28/05/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo o processo ser enviado ao Departamento de Obras Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. CONCEPÇÃO/ CONSTRUÇÃO DO RESTABELECIMENTO DO ACESSO AO CHOUPAL – PONTE – AJUSTE DIRECTO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação nº 506, de 25/05/01, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência das intempéries que ocorreram durante o passado Inverno, parte do caudal do rio Mondego foi descarregado do leito principal para o rio velho, no qual se situava uma passagem hidraulica de secção abobadada, em chapa metálica, no acesso ao Choupal. Esta passagem não foi suficiente para escoar o caudal de água extraordinário que aí afluíu, provocando a derrocada e o arrastamento dos aterros de suporte da estrada numa extensão de 25 m. Com a derrocada, foram igualmente arrastadas outras infra-estruturas, nomeadamente colectores de águas residuais (interceptor do Loreto) e conduta adutora. Assim, é prioritário o restabelecimento da via do modo a repôr estas infra-estruturas e permitir o acesso à Mata do Choupal, ETAR, Centro de Protecção Animal e Marginal.

Neste sentido, a Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos elaborou o programa para promoção de uma empreitada em regime de concepção/construção, pretendendo-se a apresentação do projecto e a construção de uma ponte com um só vão de 20 metros, incluindo muros de ala, acessos imediatos e reposição dos serviços afectados pela derrocada.

Esta obra consta da listagem aprovada através da deliberação da Câmara Municipal nº 3929 de 05/03/2001 para efeitos de identificação prévia das empreitadas a que se aplica o regime excepcional criado pelo Decreto-Lei nº 38-D / 2001, de 8 de Fevereiro, onde se discrimina com o título “Acesso à E.T.A.R. de Coimbra / Choupal - Interrompida”.

Em consequência foi promovido o respectivo ajuste directo com o preço base de 70.000.000\$00 e prazo de 105 dias, tendo concorrido apenas uma empresa, das seis convidadas, com o preço de 116.631.420\$00. Este preço ultrapassa em 66,6% o preço base do concurso, pelo que, do parecer emitido pelo Departamento

Jurídico através da sua informação nº133/01, se considera aquele preço excessivamente alto, não podendo ser adjudicada a empreitada. Reanalisado o processo, em cumprimento do Despacho do Sr. Presidente de 17/06/01, concluiu-se que, atendendo à secção de vazão exigida, deverá manter-se a solução indicada no programa - construção de ponte - mas, possuindo-se agora uma perspectiva de custo mais correcta, com o preço base aumentado de 70.000.000\$00 para 95.000.000\$00.

Em face do exposto, propõe-se:

1 - Que não seja adjudicada a empreitada à empresa concorrente ETERMAR, cancelando-se o presente concurso e promovendo-se um novo ajuste directo.

2 - A aprovação do novo programa com a alteração do preço base para 95.000.000\$00, com o mesmo prazo de 105 dias e com as mesmas restantes condições para a realização da empreitada que se pretende promover, com o título específico de “Concepção/Construção do Restabelecimento do Acesso ao Choupal - Ponte”, à qual se aplica o regime excepcional criado pelo Decreto-Lei nº 38-D / 2001, de 8 de Fevereiro, conforme identificação prévia definida através da deliberação da Câmara Municipal nº 3929 de 05/03/2001, nos termos da alínea b) do artigo 2º do referido Dec.-Lei;

3 - Em consequência, a consulta às onze empresas constantes na seguinte lista, de acordo com a minuta em anexo, tendo em vista o ajuste directo da empreitada nos termos da alínea c) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 38-D / 2001, de 8 de Fevereiro:

- OBRECOL - Obras e Construções, S.A.

Rua Joaquim António de Aguiar, 41, 4ºD

1099-029 Lisboa

-ETERMAR, Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.

Estrada da Graça - Apartado 38

2901 - 901 Setúbal

-TRICIVIL - Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil, Lda

Rua de Murraceses, 468

4415 - 490 Grijó

- Rosas Construtores, Lda.

Praça Dr. António Breda, 25

3750 Águeda

-Sociedade de Empreitadas Adriano, S.A.

Rua Monte Burgos, 482, 1º - s - 1

4200 Porto

- ACORIL - Empreiteiros, S.A.

Rua Augusto Gil, 31 - Moinhos

Funcheira

2700 Amadora

-OPCA - Obras Públicas

Av. Marechal Gomes da Costa, 8

1800 Lisboa

-Construtora do Tâmega, S.A.

Rua Cândido dos Reis, 171

4600 - 055 Amarante

-Alves Ribeiro, S.A.

R. F. Sanches Coelho, 3

1649 - 029 Lisboa

-NOVOPCA - Construtores Associados, Lda

Sobreiro, 332

4460 Senhora da Hora

-Mota & Companhia, S.A.

Casa da Calçada

4600 Amarante

3 - Que as comissões para abertura do concurso e para análise das propostas sejam constituídas por :

Comissão de abertura do concurso :

- Engº Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais

- Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias

- Licínia Alves Silva, Assistente Administrativa

Suplentes :

- Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias

- Irene André, Assistente Administrativa Principal

Comissão de análise das propostas :

- Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias

- Engº João Garcia, Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos

- Engº José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Construção de Vias

Suplente : Engª Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia”.

O Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** disse que estando este tipo de prejuízos pelas intempéries, a coberto de legislação que saiu a 08/02/2001, não entende que só agora este assunto venha ao executivo. Não conhecendo toda a legislação e sabendo de todos os problemas ambientais provocados pelo facto daquele colector estar interrompido, perguntou quais as razões que levaram a tamanha morosidade do processo.

O Sr. **Presidente** informou que os colectores e as condutas já estão restabelecidos e encaminhados para a Etar. O processo teve de ser desenvolvido segundo os trâmites que a Lei determina tendo havido apenas um concorrente com um valor muito acima da base de licitação . É uma matéria relevante, sensível e de grande responsabilidade porque se trata de construção de pontes, não havendo lugar à pergunta feita pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, uma vez que não existe outra alternativa de actuação para se cumprirem todas as regras de transparência da legalidade da despesa pública.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4226/2001(28/05/2001):

- Não adjudicar a obra à firma “Etermar” cancelando-se o presente concurso e promovendo-se novo ajuste directo.
- Aprovar novo programa de concurso com preço base de 95.000.000\$00 e prazo de execução de 105 dias para a obra de “Concepção/Construção do Restabelecimento do Acesso ao Choupal-Ponte” à qual se aplica o regime excepcional criado pelo Decreto-Lei nº 38-D/2001, de 08 de Fevereiro, convidando para o efeito as firmas constantes da informação acima transcrita.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Concurso: - Engº Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Licínia Alves Silva, Assistente Administrativo, como membros efectivos, Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias e Irene André, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte Comissão de análise das propostas: - Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Engº João Garcia, Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, Engº José Manuel Gomes, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias, como membros efectivos, Engª Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIPH – MARIA ZULMIRA FERNANDES – OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO PRÉDIO SITO NA RUA DR.MANUEL DE ALMEIDA E SOUSA, 258.

Relativamente ao assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 397, de 07/05/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4227/2001 (28/05/2001):

- Autorizar a comparticipação, no âmbito do Programa RECRIPH, a Maria Zulmira Fernandes no valor de 471.157\$00 (quatrocentos e setenta e um mil cento e cinquenta e sete escudos) para obras a levar a efeito no prédio sito na Rua Dr. Manuel de Almeida e Sousa, n.º 258 (ao Loreto).
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO DA FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA – PROJECTO “O CORAÇÃO NO TEATRO DA ESCOLA” – APOIO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Sócio Educativa elaborou a informação nº 590, de 04/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“Através de documento registado nesta Autarquia com o nº 9895 datado de 05.03.2001, a Fundação Portuguesa de Cardiologia informa:

1. Em finais de Abril passado foi criado em Coimbra uma Delegação da Fundação Portuguesa de Cardiologia que integra os seis distritos da zona centro

2. “É objectivo principal da Fundação Portuguesa de Cardiologia promover a saúde das populações investindo sobretudo na prevenção dos factores de risco das doenças cardiovasculares sendo estas a principal causa de morte em Portugal.

3. Esta Delegação da Fundação Portuguesa de Cardiologia tem desenvolvido várias acções no âmbito da saúde, tais como rastreios, palestras, acções de sensibilização e formação assim como de divulgação através de cartazes, folhetos, entrevistas e notícias na comunicação social.

4. Dos vários projectos que têm em curso salientam:

- Prevenção na população em geral
- Prevenção nas escolas
- Prevenção nas empresas

O projecto “Prevenção na população em Geral” para o concelho de Coimbra inclui as seguintes acções:

- Acção de formação para profissionais de saúde e outros técnicos (já realizada em Janeiro passado)
- 8 de Março – Parque Manuel Braga – Dia internacional da Mulher
- 4 de Maio – Praça da República – 1º Aniversário da Fundação Portuguesa de Cardiologia – Delegação Centro
- 3 e 4 de Julho – Parque Manuel Braga – Festas da Cidade
- 2 dias em Julho – Praça da República - Expovita
- 30 de Setembro – Parque Manuel Braga – Dia Mundial do Coração
- 16 de Outubro – Parque Manuel Braga – Dia Mundial da Alimentação

A preferência pelo Parque Manuel Braga justifica-se pelo objectivo de “ dar vida às pessoas e aos jardins, ou seja redimensionar social e culturalmente os espaços verdes sendo estes locais privilegiados para promover a saúde física e social dos cidadãos.

Relativamente a este projecto, referem que já iniciaram contactos com o Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Coimbra, no sentido da planificação das várias actividades passíveis de animar saudavelmente este ano o Parque Manuel Braga..

2 – PREVENÇÃO NAS ESCOLAS

Este projecto tem como objectivos:

a) sensibilizar a comunidade escolar (alunos, professores, encarregados de educação e comunidade educativa em geral) para o conhecimento dos factores de risco das doenças cardiovasculares e a melhor forma de lidar com eles.

b) Implementar, desenvolver e apoiar acções pedagógicas na realização de projectos de promoção da saúde na escola.

Das várias acções propostas em função destes objectivos destaca-se o projecto denominado “ O coração no teatro da Escola”, sendo este um projecto de âmbito distrital vai contar com a participação das Escolas E.B. 2,3 do Concelho de Coimbra nomeadamente: Inês de Castro e Ceira.

Este projecto, trata-se de uma peça de teatro que será representada nas próprias escolas durante o mês de Maio – Mês do Coração em data a definir oportunamente.

· A dinamização da peça de teatro na Escola EB/2.3 de Ceira envolve a turma do 5º A, composta por 29 alunos , tendo como professores responsáveis: Drª Georgina Pires, Dr. Gilberto Nunes, Drª Cilene Carvalho.

· Na escola EB 2.3 Inês de Castro, as turmas directamente envolvidas são o 6º A composta por 16 alunos e o 5º A composta por 5 alunos, tendo como professora responsável a Drª Monalisa Figueiredo.

· Os alunos directamente envolvidos na dinamização da peça de teatro totalizam o nº de 50.

· A peça “Era uma vez um coração” é da responsabilidade do autor Jaime Gralheiro tendo como júri os seguintes elementos:

- Polybio Serra e Silva – autor do livro em que se baseia a peça
- António Barros – Encenador do grupo de teatro “Escola da Noite”
- Júlio Gomes – actor/professor na Escola Secundária de Montemor-o-Velho
- Isabel Maia – Gestora do Projecto/Directora Executiva da Delegação Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia
- Olinda Rio — responsável pelo Gabinete de Imprensa da Direcção Regional de Educação Centro.

Em reunião realizada neste Departamento em 22.03.2001, que contou com a presença do Sr. Vereador Luís Vilar, Chefe da D.H.S. a técnica subscritora da presente informação e a Drª Isabel Maia – Directora executiva (Fundação

Portuguesa de Cardiologia – Delegação do Centro, que apresentou o orçamento para o projecto no montante de 1.480.000\$00, considerando a participação de 8 escolas (Projecto Distrital), solicita a colaboração no montante de 185.000\$00 por escola referente a despesas a efectuar com transportes, prémios, menções honrosas, livros, guarda roupa, adereços, cenários, iluminação e som, cabendo ao concelho de Coimbra o montante de 370.000\$00.

A Delegação Regional do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia refere que luta com falta de recursos humanos e financeiros e que só com o apoio de instituições é que é possível implementar os projectos enunciados.

O Projecto “ O coração no teatro da Escola” reveste-se de um carácter sócio – educativo tendo como objectivo primordial promover a saúde e bem estar da população evitando factores de risco, podendo contribuir para a adopção de estilos de vida saudáveis, tendo assim enquadramento no Plano de Actividades da Autarquia no que respeita aos “Projectos Complementares de Natureza Educativa”.

Sendo o município de Coimbra, membro da Associação de Municípios – Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis deverá criar e aperfeiçoar ambientes físicos e sociais, assim como mobilizar energias e vontades locais na construção de um ambiente urbano saudável e solidário que permita a plena afirmação das capacidades físicas e intelectuais.

Sendo a entidade promotora do projecto “ O coração no teatro da Escola”, a Fundação Portuguesa de Cardiologia - Delegação Regional do Centro, com sede na Avenida Sá da Bandeira, 52 – 1º 3000 – 350 Coimbra, e tratando-se de uma Fundação de Solidariedade Social, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos com fins de saúde e conseqüentemente uma Instituição de utilidade pública (conforme declaração em anexo) e de acordo com o mencionado anteriormente é entendimento destes serviços que a Autarquia apoie o projecto promovido pela Delegação em Coimbra da Fundação Portuguesa de Cardiologia que envolve as escolas EB/2.3 de Ceira e EB/2.3 Inês de Castro destinando-se à sensibilização da Comunidade Escolar, na área da prevenção.

No cumprimento de orientações superiores e em face do exposto propõe-se:

a) Que seja aprovado o apoio e colaboração da Câmara Municipal de Coimbra na realização do Projecto “ O Coração no Teatro da Escola” promovido pela Delegação Regional do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia envolvendo as Escolas EB/2.3 Inês de Castro e EB/2.3 de Ceira, sendo as peças de teatro apresentadas nas referidas escolas

b) Que seja aprovado a atribuição de um subsídio no montante de 150.000\$00 à Delegação Regional do Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia com o nº de contribuinte 500936994 sendo que a referida Delegação suportará os gastos inerentes à realização das peças de teatro até ao montante de 75.000\$00 por escola.

b) A atribuição do subsídio no montante de 150.000\$00 será cabimentada pela rubrica do Plano de Actividades 01 04 01 01 com o código orçamental 07 05 03 02.

No caso da presente proposta merecer aprovação superior será enviada para o Departamento Financeiro para os efeitos tidos por convenientes”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4228/2001(28/05/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 590, da Divisão de Acção Sócio-Educativa acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1.DIA MUNDIAL DA CRIANÇA.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo elaborou a informação nº 725/2001, que a seguir se transcreve:

“Ao longo dos últimos dez anos, a Biblioteca Infantil/ Ludoteca tem tido como objectivo proporcionar às crianças do concelho o acesso a actividades culturais diversificadas e de qualidade.

Nesse sentido, têm sido privilegiadas três áreas de trabalho: a promoção do livro e da leitura, a valorização do jogo e do brincar e o acesso às várias formas de expressão artística, nomeadamente às artes do espectáculo.

Assim, desde 1990, mais de 148.000 crianças participaram em actividades promovidas por este serviço. Estas actividades têm-se realizado em espaços municipais, no Teatro Académico Gil Vicente, no auditório do Instituto Português da Juventude ou nas freguesias da periferia do concelho.

A comemoração do Dia Mundial da Criança tem sido sempre um momento privilegiado para oferecer aos alunos do pré-escolar e do 1º. Ciclo das escolas do concelho a possibilidade de gratuitamente assistirem a espectáculos variados e de qualidade, representativos daquilo que de melhor se produz em Coimbra e no país para essas faixas etárias.

Para 2001 propomos a apresentação de espectáculos muito diversificados, que vão desde a animação teatral com participação do público ao teatro-circo de ar livre.

Como habitualmente, além dos espectáculos haverá uma actividade de promoção da leitura, durante todo o mês de Junho.

As actividades propostas para este ano são:

- “Histórias à Beira-Mar”, um programa de animação do conto destinado aos alunos das escolas do concelho, dos 4 aos 10 anos de idade, que decorrerá na Biblioteca Infantil/ Ludoteca até 29 de Junho.

- “Canções, animais e outros frutos”, pelo grupo de teatro ”Encerrado para Obras”, nos dias 30 e 31 de Maio; às 10h 30m e às 14h 30m, na Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura.

- “Caixa Insólita”, teatro de rua pelo grupo Circolando. Decorrerá no dia 1 de Junho, na Praça da Canção (Choupalinho).

- “A rua dos fantasmas”, pela Associação Cultural Marionetas de Lisboa, no dia 1 de Junho, na Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura, às 9h30m, 11h e 14h30m.

Propõe-se igualmente a instalação de 3 equipamentos lúdicos insufláveis (coelho gigante, parede de escalada e pista de obstáculos), para serem colocados durante o dia 1 de Junho na Praça da Canção, para o efeito foi contactada a firma B.T.C. - Bares, Turismo e Cultura Lda., para o aluguer deste equipamento.

Encargos com os espectáculos:

Dando cumprimento a instruções da Ex.ma Vereadora do Pelouro da cultura, Turismo e Espaços Verdes, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do art.º 86 do Dec-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, propõe-se a aquisição de espectáculos infantis, às seguintes entidades que forneceram os orçamentos que vão ser referidos:

Espectáculo “Canções animais e outros frutos”:

A sua realização implica o pagamento de um cachet de 225.000\$00 isento de IVA ao abrigo do artigo 9º do código do S.I.V.A, correspondente a quatro representações a Encerrado para Obras- Associação Cultural, contribuinte n.º 974826375, com morada em R. da Ilha n.º. 12, Coimbra, devendo este montante ser processado, através da rubrica do PA 02010205 – Espectáculos, conferências e outros serviços, com saldo disponível de 4.000.000\$00 em 14.05.2001, (anexo1).

Espectáculo “A Caixa insólita”:

A realização deste espectáculo implica o pagamento de um cachet de 580.000\$00, acrescido de IVA à taxa de 5%, correspondendo a duas representações. Este montante deverá ser processado em nome de Circolando – Cooperativa Cultural CRL, contribuinte n.º 504752898, com sede no Porto, através da rubrica do PA 02010208, Aquisição de espectáculos - Comemoração do Dia Mundial da Criança, com saldo disponível de 1.000.000\$00 em 14.05.2001, (anexo 2).

Dado que a montagem deste espectáculo terá de ser iniciada na tarde de 31 de Maio, ficando o material na Praça da Canção, torna-se necessária a contratação de um vigilante que impeça quaisquer actos de vandalismo.

Para o efeito contactou-se a empresa A.S.F. - Soc. Serv. Vigilância e Alarmes, Lda., que apresentou um orçamento de Esc. 14.000\$00, acrescido de IVA à taxa de 17%. (anexo).

Este montante deverá ser processado em nome de A.S.F. - Soc. Serv. Vigilância e Alarmes, Lda. contribuinte n.º. 502834617 com morada em Estrada de Lisboa, Edifício Rainha Santa Bloco Central, Santa Clara, 3040-245 Coimbra, através da rubrica do PA 02010208, Aquisição de espectáculos - Comemoração do Dia Mundial da Criança, com saldo disponível de 1.000.000\$00 em 14.05.2001, (anexo 3).

Espectáculo “A rua dos fantasmas”:

A realização deste espectáculo implicará o pagamento de um cachet de 336.000\$00, correspondente a 3 representações, isento de IVA ao abrigo do artigo 9 do CIVA, à Associação Cultural Marionetas de Lisboa, contribuinte n.º 501549196, com morada em Av. da República, 103 R. 1600-204 Lisboa, a processar através da rubrica do PA 02010208, (anexo 4).

Encargos com insufláveis

Para fornecimento dos insufláveis foi contactada a firma B.T.C. - Bares, Turismo e Cultura Lda. que apresentou o orçamento. Este preço inclui além do aluguer do equipamento e respectiva montagem, os serviços de monitores, que velarão pela sua correcta utilização. (anexo 5).

O aluguer deste equipamento implicará o pagamento à firma B.T.C. - Bares, Turismo e Cultura Lda., contribuinte n.º. 503396150, com morada em Av. José de Nápoles, 3140- 257 Montemor-o-Velho, da importância de Esc. 600.000\$00, acrescida de IVA à taxa de 17%. Esta importância deverá ser processada através da rubrica do PA. 02010205 - Espectáculos, conferências e outros serviços, com saldo disponível de 4000 contos em 14.05.01.

Alojamento e refeições:

É necessário assegurar alojamento para os 6 elementos do grupo Jangada, na noite de 27 para 28 de Maio, bem como para os 8 elementos do grupo Circolando e os 2 elementos da Associação Cultural Marionetas de Lisboa na noite de 31 de Maio para 1 de Junho.

. Para o efeito foram contactadas as seguintes unidades hoteleiras:

- Hotel Oslo

- Hotel Bragança

- Almedina Coimbra Hotel

Analisados os documentos , propõe-se que fiquem alojados no Hotel Bragança, que apresentou o melhor preço correspondente a 4 duplos e dois singles na noite de 31 de Maio para 1 de Junho no valor de Esc. 44.200\$00 (anexo 6).

Este pagamento deverá ser processado através da rubrica do PA. 02010205

Propõe-se que as refeições para os intervenientes nos espectáculos sejam fornecidas pelo Restaurante Universitário Jardim da Sereia, ao abrigo do Protocolo em vigor com a autarquia:

- almoço e jantar dos 6 elementos do grupo Jangada, no dia 28 de Maio.

- jantar para os 8 elementos do grupo Circolando, nos dias 31 de Maio e 1 de Junho.

- Almoço e jantar para os 2 elementos da Associação Cultural Marionetas de Lisboa, no dia 1 de Junho.

Em relação ao almoço do dia 1 de Junho dos 8 elementos do grupo Circolando , para que ele se possa realizar perto do local dos espectáculos, sugere-se que seja processado um adiantamento de Esc. 20.000\$00 em nome do Senhor Director do Departamento de Cultura, através da rubrica do P.A. 02010208.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4229/2001(28/05/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 725, da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.OFICINA MUNICIPAL DE TEATRO – APOIO ÀS ACTIVIDADES TEATRAIS.

Pela Sr.ª **Vice-Presidente** foi apresentado o projecto relativo à implantação da “Oficina Municipal de Teatro” num terreno situado na Quinta da Nora junto à Casa Municipal da Protecção Civil referindo que este processo corresponde a uma proposta de grande empenhamento no sentido de se encontrar uma solução que, pese embora utilize a construção de um pré-fabricado é uma construção altamente qualificada permitindo responder a vários problemas em simultâneo, como o caso do Teatrão, acolher também novos grupos de teatro que estão a surgir na cidade, e dar resposta imediata, embora transitória, à instalação da Escola da Noite, no período provisório das obras que estão a decorrer de requalificação do Pátio de Inquisição, onde será instalado o novo Teatro. Disse ainda que para a elaboração do projecto respectivo, a Câmara Municipal socorreu-se da aquisição de serviços de pessoal qualificado que já deu provas públicas em Aveiro e que neste momento está credenciado pelo Ministério da Cultura para tratar vários teatros no País. Em termos genéricos fez uma descrição do modo em como o espaço irá ser utilizado referindo ainda que ele é do agrado dos futuros utilizadores, e é sua convicção que se fez um trabalho que corresponde ao que era necessário e desejável.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu-se a este assunto do seguinte modo:

“O Partido Socialista detém, há sensivelmente 12 anos, a maioria no Executivo Municipal de Coimbra, constituindo-se, por via disso, o principal, senão o único responsável pela política cultural na área do Município seja ao nível das infraestruturas culturais seja ao nível da programação e actividade culturais. Se deste último não me proponho falar, já quanto ao primeiro, não me eximo de fazer as seguintes considerações: O diagnóstico é sobejamente conhecido: Coimbra carece de equipamentos culturais que satisfaçam um público progressivamente mais exigente e em maior número e bastará referir a análise e as medidas propostas durante o último “Congresso pela Cidade”, suas reuniões preparatórias e outros debates da mesma natureza para podermos extrair a conclusão, justíssima, de que Coimbra carece efectivamente de edifícios adequados à programação de eventos culturais.

De há muito tempo que constitui bandeira eleitoral do Partido Socialista a construção de um Teatro Municipal, em Coimbra, mas, olhando ao redor, de há 11 anos para cá, o referido Teatro não tem saído do limbo das boas intenções. Verdade é que a grande maioria dos conimbricenses, suponho, gostaria de ver concretizado esse desejo e essa obra, que é necessária, actual e premente. Qual tem sido porém a política do Partido Socialista, em Coimbra, em matéria de equipamentos culturais?

Tem claramente minorizado a Cultura, relegando-a para uma prática casuística, ao sabor do eventos, como se a Câmara Municipal não tivesse uma palavra decisiva sobre o sector da cultura. Para sermos justos e precisos, nestes últimos anos, o Partido Socialista no Executivo Municipal confiou em excesso no aparente distanciamento da população, sobretudo das camadas mais sensíveis aos eventos culturais, em matéria de cultura, no pressuposto de que o teatro, a ópera, a música, a dança, são realizações que podem ser presenciadas nas salas de Lisboa e Porto e, de quando em vez em Coimbra, mas em salas que de Municipais não têm a mais leve designação.

Sob o impulso da sociedade civil, reconhece agora o Partido Socialista a sua falência e escassez de ambição em matéria de política cultural. Vai daí, algo atribiliariamente , o concurso da sala de Teatro na zona do Pátio de Inquisição e, antes, a celebração de protocolo de colaboração com o Teatro Académico de Gil Vicente, sem esquecer, naturalmente,

o protocolo com o Grupo Amador de Teatro de Taveiro (GATT). Esta incapacidade de visão a médio e a longo prazo é que justifica que estejamos agora a apreciar uma proposta de atribuição de um subsídio de 100.000 contos ao Grupo “Teatrão –Teatro para a Infância e Juventude” para a aquisição de um equipamento pré fabricado designado por “OMT” (Obra Municipal Transitória), com carácter manifestamente efémero. Como efémera e titubante tem sido a política cultural do Partido Socialista no executivo, sob o ponto de vista dos Equipamentos Culturais.

Chegados que estamos às vésperas de “Coimbra – Capital Nacional da Cultura/2002”, sentida que é a necessidade imperiosa de realojar o grupo de Teatro “Escola da Noite”, é justamente neste momento que, quase inelutavelmente, o Partido Socialista confronta os vereadores da oposição com uma proposta que ninguém entenderá, a não ser aqueles responsáveis políticos autárquicos para quem o provisório e o efémero constituem a matriz da sua actuação política. Daí que me desculpem os grupos contemplados com a provisoriedade da solução (O Teatrão e a Escola da Noite) se não manifestar o meu apoio à proposta apresentada, rejeitando-a. Rejeito-a, não pelo reconhecimento que lhes é devido pelo papel que têm desempenhado na divulgação da cultura – de que eu, pessoalmente, tendo sido testemunha presencial -, ou pela importância da sua acção cívica e pedagógica, mas, sim, como forma de protesto pela ausência absoluta de intervenção da maioria socialista na Câmara Municipal, em matéria e equipamentos culturais, suavemente remendada com a aprovação, nestes últimos tempos, do concurso para o Teatro no Pátio de Inquisição, da celebração de protocolo com o Teatro Gil Vicente e com o GATT. Não obstante parecer ser “politicamente incorrecto” a assunção de uma posição de rejeição, estou convencido que é a melhor forma de manifestar o meu protesto pela falência da cultura em Coimbra, da responsabilidade do Partido Socialista, nomeadamente a incapacidade de previsão, a tempo e horas, das necessidades dos agentes culturais.”

Relativamente à proposta de deliberação que é apresentada pela Sr.ª Vice-Presidente, o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que ela tem o mérito de se tratar de uma instalação com qualidade e que contribuiu para ampliação de espaços culturais da cidade. No entanto, no seu entendimento, e relativamente ao artigo 6.º do Protocolo, falta um protocolo com a Escola da Noite que solidifique a perspectiva de instalação daquele Escola no novo teatro a construir na encosta poente da Cerca de S. Bernardo, até para o Teatrão saber com exactidão, até quando não pode dispôr do espaço agora disponibilizado para a Escola da Noite. Em todo o resto está de acordo com a proposta apresentada.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** e relativamente ao que foi referido pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro começou por referir que ficou chocado com a intervenção escrita do Sr. Vereador, dizendo que pese embora estarmos num órgão executivo, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro fala em nome do Partido Social Democrata e ao mesmo tempo em nome próprio, sendo certo que só fala em nome de alguém quem tem legitimidade democrática para o fazer, legitimidade essa que se adquire através do voto directo e universal e não através de qualquer discurso. Disse ainda que em nome do Partido Socialista queria dizer que se honra da década de 90, porque ela trouxe as infraestruturas necessárias para que Coimbra tenha e seja considerada a melhor cidade do país em qualidade de vida. Esqueceu-se o Sr. Vereador Francisco Rodeiro, disse que foi com os votos dos deputados do Partido Social Democrata que a região centro e mais propriamente Coimbra ficou reduzida a menos de 5% das verbas do II QCA e nessa altura o Sr. Vereador Francisco Rodeiro não se lembrou do Teatro nem da cultura. Sempre negaram a Ponte Europa, a Circular Externa, a Requalificação das Zonas Ribeirinhas, o Centro de Congressos para não falar de outras coisas. Disse ainda não saber se a intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro foi uma intervenção de fundo ou se foi uma intervenção de posicionamento político-partidário. Quando os agentes culturais envolvidos estão de acordo com a solução encontrada pela Câmara Municipal de Coimbra, não é o momento para o Sr. Vereador, com um pouco de “hipocrisia” até dizer que lamenta a posição que vai tomar contra o Teatrão e a Escola da Noite, que até gostava de apoiar, mas não com este apoio. Como o Sr. Vereador Francisco Rodeiro também citou o Congresso da Cidade, e como também tinha lá estado presente, verificou que o Sr. Vereador tinha estado contra tudo (Carta Constitucional). Acrescentou ainda que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro não pode citar questões que diz estar contra, esquecer questões do passado que pertencem ao seu partido e muito menos entrar pela questão político-partidária, porque se assim for usará também outro discurso mais agressivo como as utilizadas na intervenção escrita do Sr. Vereador feita em casa.

O Sr. Vereador **José Ribeiro** começou por referir que subscreve a intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro. Gostaria de chamar a atenção para os comentários a que assistiram durante a intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro, que são um sinónimo de incomodidade, também expressa nos rostos dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e reforçada com a intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar que falou de tudo e de nada a propósito deste tema. Não pode deixar de focar o facto do Sr. Presidente provavelmente não ter lido a memória descritiva, porque senão não diria que uma estrutura “efémera e provisória” é duradoura, a não ser que isso signifique o reconhecimento de que o teatro não merece mais nem melhor do que o efémero e o provisório. É levado a concluir que nesta matéria a maioria socialista não sabe o que está a fazer, aliás, situação extensível, a outras áreas da política municipal. Quanto ao facto de o Teatrão e a Escola da Noite aceitarem esta medida, é natural uma vez que melhora as suas condições de trabalho. Quanto à legitimidade para falar em nome do Partido Social Democrata, questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Vilar, disse que são militantes do Partido Social Democrata, eleitos democraticamente dentro de um regime democrático com a função

de representar o Partido Social Democrata e o seu projecto político neste órgão autárquico, por isso fazem-no com toda a legitimidade, tal como o Senhor Vereador Luís Vilar o faz em nome do Partido Socialista. Considera de mau tom a forma como o Sr. Vereador Luís Vilar levantou esta questão e pensa que nada se ganha com isto. A seu ver foi mais para desviar a atenção daquilo que realmente interessa nesta questão para centrar a atenção no que é acessório.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que o Sr. Vereador Luís Vilar falou mais como Presidente da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista do que como vereador. Geralmente justifica a não existência de obra com os outros, mas de facto deve-se a quem governa a Cidade. Disse ainda ao Sr. Vereador Luís Vilar que o glorioso Partido Socialista de Coimbra não teve arte nem engenho, nem capacidade política, nem força, nem determinação, para impedir que transformassem a Cidade e o Concelho de Coimbra na Capital do lixo tóxico. Referiu ainda que aquilo que é um problema grave neste momento em Coimbra é o resultado da incapacidade do Partido Socialista local.

A Sr.ª **Vice-Presidente** referiu que os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata falaram de espaços culturais em Coimbra. A esse propósito questionou-se onde é que teriam sido realizados nos últimos 10 anos 908 espectáculos, além dos 240 dirigidos a crianças que atingiram 31.108 crianças, o Festival Internacional de Música, O Ciclo de Jazz, o Festival José Afonso, 443 conferências, Colóquios, Encontros e onde é que terão sido acolhidos só para espectáculos musicais 211.070 espectadores. Esta maioria socialista cuidou de dar à Cidade 4 espaços de exposição, de tratar de dois museus e prepara a intervenção na Torre de Almedina. Foi este executivo que fez a Casa Municipal da Cultura, instalou a Biblioteca Municipal, que está a tratar de garantir ao Concelho o acesso à Biblioteca, através de uma rede que abrangerá todas as freguesias, que aprovou o projecto do novo arquivo e que interveio no Parque Verde da Cidade com a constituição de um espaço para grandes espectáculos e que aí construiu aquela casa de apoio aos espectáculos e que cuidou de vários espaços nas várias Freguesias.

Disse ainda a Sr.ª Vice-Presidente que quando aparecem novos grupos de Teatro como foi o caso este ano querem de imediato um espaço para si, e quando lhes proporciona a visita a muitos dos novos dos espaços culturais que as freguesias têm, não querem porque fica longe da Cidade. Em todos os colóquios e conferências, falou-se da necessidade de um Teatro Municipal. Quanto à questão do equipamento, se os Srs. Vereadores fossem confrontados com o acompanhamento que fizeram algumas companhias de teatro para este processo e técnicos qualificados para este caso específico, veriam e ouviriam que eles disseram estavam a fazer aquilo que existe em inúmeras cidades da Europa, que é utilizarem-se equipamentos desta natureza que servem de espaços de actividade, de experimentação aos novos grupos que vão surgindo, sobre os quais as últimas recomendações, daqueles que fazem observação cultural dos espaços citadinos, é no sentido de lhes dar um tempo para provar se esses novos grupos têm ou não continuidade. O projecto que é apresentado merece o acolhimento e o mérito por aqueles que o acompanharam. Foi executado de acordo com pareceres, instruções, levantamento de questões de natureza técnica e da particularidade de cada um dos grupos e o trabalho feito responde a isso mesmo. Disse também ter satisfação pessoal por se ter conseguido atingir o que foi atingido. Esta grande intervenção é que leva à necessidade de se encontrar uma resposta para o acolhimento à Escola da Noite, sendo que essa companhia vai ter ela própria o Teatro que este executivo aprovou no próprio espaço do Pátio da Inquisição. Sobre a questão posta pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre a Escola da Noite, disse que gostaria de ter trazido esse complemento e não o pôde fazer porque marcando duas reuniões, as mesmas ainda não puderam ser feitas.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** disse haver um equívoco na intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro, uma vez que quis falar da Pro Urbe e Carta Constitucional de Coimbra, mas poderia tê-lo feito no período antes da ordem do dia. Do que se trata aqui é de política cultural concreta e ela faz-se fazendo e não dizendo. Por um lado o Sr. Vereador Francisco Rodeiro diz que se fazem os encontros e por outro parece que nunca existiu nada de novo. Coimbra, Capital da Cultura, será uma realidade no próximo ano, não é uma iniciativa da Pro Urbe, mas sim deste Governo que decidiu encarregar a Câmara Municipal da organização do evento. A Câmara Municipal de Coimbra empenhar-se-á com o seu máximo esforço para o sucesso desta iniciativa. A mudança do teatro para este espaço é uma obra meritória e justifica o seu voto a favor.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que da experiência que adquiriu ao longo dos anos, pelo facto de estar quase sempre envolvido em associações de carácter cultural, referiu que todas as instituições que são apoiadas por parte da Câmara Municipal têm a obrigação de fazer algumas iniciativas de colaboração com a Câmara Municipal quando para isso for solicitada.

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4230/2001(28/05/2001):

- **Aprovar a instalação da “Oficina Municipal de Teatro”, nos moldes apresentados, numa área urbana junto às instalações da Casa Municipal da Protecção Civil, na Quinta da Nora, Freguesia de Santo António dos**

Olivais, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1033, a folhas 128, verso do livro B-3, inscrito na Matriz Predial Rústica da mesma freguesia sob o artigo nº 689.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador Cassiano Afonso. Votaram a contra: Os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro e João Pardal.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro:

“A presente proposta de deliberação visa a resolução “triangular” de dois problemas de instalação de companhias de teatro, tendo o mérito de poder vir a resolver uma desejável ampliação dos equipamentos culturais de que Coimbra tanto carece. Ironia do destino: não fora a viva oposição da Escola da Noite a soluções muito mais precárias e inadequadas e não teria funcionado o engenho que desembocou nesta proposta. Considero de toda a urgência, para todas as partes envolvidas, a apreciação pela Câmara da proposta de protocolo com a Escola da Noite sobre os prazos e os termos as sua reinstalação no novo edifício do Pátio de Inquisição”.

Justificação de voto do Senhor Vereador João Pardal:

“Sendo o teatro uma arte nobre e grandiosa a mesma não se coaduna com instalações de carácter efémero, provisório e de pré-fabricado. Sou apologista de instalações definitivas, com espaços adequados, dignificantes e concebidos de raiz, de forma a impedir que o provisório passe a definitivo. Discordando da solução encontrada, voto contra”.

Justificação de voto do Senhor Vereador José Ribeiro:

Subscrevo, na íntegra, a justificação de voto do Senhor Vereador João Pardal”.

Justificação de voto do Senhor Cassiano Afonso:

“Não tendo gostado minimamente da discussão, que este ponto da agenda suscitou, levando para um campo político, deixando o essencial, ou seja a política da cultura para trás. No entanto, apesar de ser uma unidade onde se vai proporcionar Cultura, com a qual me congratulo, só pecando por tardio o aparecimento desta solução e partindo do princípio de aceitação pelos dois referidos grupos de Teatro (Teatrão e Escola das Noite), abstenho-me”.

Justificação de voto do Senhor Vereador Luís Vilar:

“Votei favoravelmente, visto tratar-se de uma solução encontrada em diálogo com os agentes culturais interessados. Acresce que a solução que nos é presente tem uma componente técnica que mereceu o aplauso dos Grupos Teatrais, que não a vêem como uma solução transitória mas sim consistente e de grande qualidade. Ganhámos todos, agentes culturais e a cidade de Coimbra. Só perdeu quem não queria uma solução boa, equilibrada e de grande valor técnico.”

Justificação do voto do Sr. Presidente :

“Convidá-los-ei a todos para a inauguração solene da Oficina Municipal de Teatro, porque, por aquilo que tenho visto, não faltarão utentes.

VIII.3. TEATRÃO – TEATRO PARA A INFÂNCIA DE COIMBRA PROJECTO DE PROTOCOLO.

Pelo Sr. Presidente foi então apresentado o projecto de protocolo a celebrar com o Teatrão- Teatro para a Infância, mediante o qual a Câmara Municipal de Coimbra irá conceder um subsídio de 100.000 contos para a aquisição do equipamento pré-fabricado “Oficina Municipal do Teatro”, cujo projecto foi essencialmente concebido para a apresentação de espectáculos teatrais, dispondo de um corpo central para a actividade do espectáculo propriamente dita, e dois corpos laterais para actividades administrativas e actividades ligadas ao público e aos artistas.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4231/2001(28/05/2001):

- **Aprovar o projecto de protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e o “Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra”, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador Cassiano Afonso. Votaram a contra: Os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro e João Pardal.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

IX.1. 2ª.ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2001.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu que Câmara Municipal tem a possibilidade de concessão de empréstimos para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. Neste sentido e no seu entendimento, considera mais correcto que em vez de se estar a anular dotações de várias obras de infraestruturas, a Câmara Municipal procedesse a uma “injecção financeira” destinada ao desenvolvimento das obras das Etar’s de Torres do Mondego, Ameal e Arzila de modo a permitir o horizonte temporal da construção da rede de saneamento nas freguesias de Brasfemes e Antuzede.

O Sr. Presidente declarou que a proposta apresentada era correcta do ponto de vista técnico e das necessidades operacionais da empresa municipal Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, que visam intervenções importantes nas Etar’s do Ameal, Torres do Mondego e Arzila.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4232/2001(28/05/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 23/05/2001 que aprovou a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Amortização de Empréstimos para o ano económico de 2001.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Srª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro:

“Votei conta pelas razões que aduzi na minha intervenção sobre este assunto”.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. FUNDAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS – APOIO.

Sobre o assunto acima referenciado o Sr. Presidente emitiu o despacho nº 841/PR/2001, 24 de Maio, cujo teor é o seguinte:

“Considerando que a Fundação das Universidades Portuguesas (FUP) é uma instituição de direito privado e utilidade pública, criada por escritura notarial, em 10 de Julho de 1993, subscrita pelas Universidades Estatais, em número de quatorze, e pela Universidade Católica, todas integrantes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP);

Considerando que a Fundação das Universidades Portuguesas é reconhecida como entidade representativa das Universidades Estatais e da Universidade Católica Portuguesa, sem prejuízo de a elas se associarem, não só outras instituições públicas ou privadas do Ensino Superior, como, também organismos científicos, tecnológicos e culturais, e que desde a sua criação aderiram à Fundação o ISCTE, a Academia Militar, a Escola Naval e mais recentemente a Academia da Força Aérea;

Considerando que a Fundação das Universidades Portuguesas é a entidade representativa, reconhecida pelo Ministro da Educação como credível para desenvolver o processo de avaliação e que de acordo com os respectivos estatutos uma das atribuições da FUP é “promover a reflexão e a avaliação crítica acerca do Ensino Universitário em geral e de cada uma das suas instituições em particular”;

Considerando que a Fundação das Universidades Portuguesas para além da avaliação encerra outras actividades relevantes, nomeadamente no financiamento de Projectos de investigação, dos quais se destaca a parceria com o Ministério da Defesa e Instituições da União Europeia;

Considerando que a Câmara Municipal de Coimbra, se interessou e empenhou em que a Fundação das Universidades Portuguesas fosse sediada na Cidade de Coimbra, tendo previsto uma comparticipação financeira para apoio à instalação/construção da respectiva sede, no Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra para 2001;

Considerando que é necessário proceder a uma transferência de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos) a fim de dar resposta a compromissos por parte da Fundação das Universidades Portuguesas para a remodelação da sede e construção do Bloco da Sala de Seminários;

Considerando o previsto no nº 3 da artº 68º de lei nº 169/99, de 18 de Setembro

Determino:

A transferência de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos) para a Fundação das Universidades Portuguesas, com o NIPC 503 124 869 para apoio à obra de remodelação da sua Moradia-Sede e construção do Bloco da Sala de Seminários, sito na Rua Pinheiro Chagas, nº 27, em Coimbra, conforme previsto no Plano de Actividades de 2001, com o código 05 08 09 e por contrapartida da rubrica do Orçamento Municipal 01 03 05 03 02”.

Justificação de Voto do Sr. Presidente: “Este é mais um acto de cultura cívica de engrandecimento de Coimbra e de honra à Cidade e à sua Universidade”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4233/2001(28/05/2001):

- **Aprovar a transferência de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos) para a Fundação das Universidades Portuguesas para apoio à obra de remodelação da sua Moradia-Sede e construção do Bloco da Sala de Seminários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 04/06/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.